



BIOMM S.A.

CNPJ/ME Nº 04.752.991/0001-10

NIRE Nº 31.300.016.510

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021**

*Em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários
nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.*

ÍNDICE

Convocação	3
Orientações para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	5
Matérias a Serem Deliberadas na Assembleia Geral Ordinária	11
1.1. Aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras.	11
1.2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.	11
1.3. Remuneração global anual dos administradores da Companhia.	11
Matérias a Serem Deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária	
1.1. Aprovação da consignação do novo capital social da Companhia.	12
1.2. Aprovação da alteração da redação do <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.	12
Anexo I - Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia – Item 10	14
Anexo II - Parecer dos Auditores Independentes	43
Anexo III - Relatório da Administração	48
Anexo IV - Componentes e detalhes da remuneração dos Administradores – Item 13	60
Anexo V - Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes	84
Anexo VI - Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	85
Anexo VII - Estatuto Social Consolidado	88

BIOMM S.A.

CNPJ/ME Nº 04.752.991/0001-10

NIRE Nº 31.300.016.510

*Companhia Aberta***Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BIOMM S.A.** ("Companhia" ou "Biommm") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver; e
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Deliberar sobre a consignação do novo capital social da Companhia, homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de novembro de 2020 e em 18 de dezembro de 2020; e
- (ii) Deliberar sobre a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e aqueles exigidos pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biommm.com), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Nova Lima/MG, 13 de abril de 2021.

Guilherme Caldas Emrich
Presidente do Conselho de Administração

BIOMM S.A.

CNPJ/ME Nº 04.752.991/0001-10

NIRE Nº 31.300.016.510

*Companhia Aberta***Orientações para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Senhores Acionistas,

Como a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para se realizar no dia 30 de abril de 2021, às 14:00 horas (“AGOE”), discutirá temas de interesse da **BIOMM S.A.** (“Companhia”) e de V.Sas., apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, conforme legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGOE, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Instalação

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto. Não obstante, conforme artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, as matérias a serem tomadas no âmbito da assembleia geral extraordinária que tenham por objeto proposta de alteração de estatuto social ocorrerão somente com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital votante da Companhia.

Caso os referidos percentuais acima não sejam atingidos, proceder-se-á à nova convocação, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, após a qual a assembleia geral, seja em sede de assembleia geral ordinária ou de assembleia geral extraordinária, conforme o caso, será instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

Participação na AGOE

Conforme detalhado a seguir, os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE: **(i)** comparecendo na sede da Companhia, proferindo seu voto presencialmente; **(ii)** mediante nomeação de procurador para representá-los; ou **(iii)** via boletim de voto a distância, conforme abaixo descrito.

A Companhia esclarece que, para esta AGOE, em razão dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 (coronavírus), dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista,

bastando o envio de cópia simples das vias originais dos documentos. Documentos redigidos em outras línguas, nos termos da Lei, só serão aceitos mediante apresentação de tradução.

A Companhia solicita aos Senhores acionistas que, em caso de entrega antecipada dos documentos abaixo descritos, enviem por correspondência os documentos, conforme aplicável em cada caso: **(i)** para a sede social da Companhia, situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima, Minas Gerais, Brasil, CEP 34.018-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores; ou **(ii)** por correio eletrônico (patricia.faria@biomm.com), no prazo de até 02 (dois) dias antes da data de realização da AGOE (isto é, até às 14:00 do dia 28 de abril de 2020), nos termos do §3º do Artigo 5º da Instrução CVM 481, salvo no caso de envio de Boletim de Voto (conforme definido abaixo).

(i) Acionista Presente

Pedimos a gentileza de que o acionista que desejar participar presencialmente da AGOE se apresente em até 15 (quinze) minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação para a realização da AGOE, portando os seguintes documentos, conforme aplicáveis:

- Documento de identidade, conforme o caso:
 - (a) se pessoa física, cópia do documento de identificação com foto recente e validade nacional, (preferencialmente carteira de identidade civil – RG, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida e expedida por órgão autorizado);
 - (b) se pessoa jurídica, cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, devidamente arquivados no registro competente, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
 - (c) se fundo de investimento, cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da AGOE, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).
- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou por agente de custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou de extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia.

(ii) Acionista representado por procurador

O acionista pode ser representado na AGOE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que seja acionista da Companhia, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; observado que **(i)** se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira; e **(ii)** se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira. Em todos os casos a representação poderá ser comprovada por instrumento público ou particular.

O representante deverá, ainda, apresentar comprovante de titularidade das ações do acionista que representa e documentos de identificação, observada a forma descrita no item (i) acima.

O instrumento de mandato poderá ser apresentado por meio físico ou eletrônico, sendo admitido a assinatura do referido instrumento por certificação digital.

(iii) Boletim de Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto da AGOE mediante o preenchimento e envio do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"). O Boletim de Voto é um documento eletrônico cuja forma reflete o Anexo 21-F da Instrução CVM 481, que reúne todas as propostas de deliberação incluídas na ordem do dia da AGOE.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

- (a) mediante encaminhamento do Boletim de Voto diretamente à Companhia;
- (b) por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia; ou
- (c) por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central.

A Companhia ressalta que:

- não serão considerados para fins de cômputo dos votos os Boletins de Voto enviados por acionistas que não sejam elegíveis para votar na AGOE ou na respectiva deliberação;
- para fins de cômputo dos votos serão consideradas apenas as ações de titularidade de cada acionista na data de realização da AGOE, independente da data de envio do respectivo Boletim de Voto, sendo que caso o acionista aliene ações entre a data de envio do respectivo Boletim de Voto e a data de realização da AGOE, os votos relacionados às ações alienadas serão desconsiderados; e
- a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias disponíveis na data da AGOE.

Nos termos do Artigo 21-W, parágrafo 5º, inciso I, da Instrução CVM 481, caso um acionista que tenha encaminhado um Boletim de Voto por qualquer meio compareça à AGOE e solicite exercer o voto presencialmente, o Boletim de Voto enviado será desconsiderado e voto proferido presencialmente, na forma do item (i) acima, computado.

A) Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar o Boletim de Voto **(i)** fisicamente, por correio postal ou pessoalmente, para a sede da Companhia localizada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima, Minas Gerais, Brasil, CEP 34.018-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, **até o dia 23 de abril de 2021 (inclusive)**; ou **(ii)** por correio eletrônico (patricia.faria@biomm.com), dispensada a obrigatoriedade de apresentação do Boletim de Voto original, bem como o reconhecimento de firma do outorgante **até o dia 23 de abril de 2021 (inclusive)**.

O Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados nos itens acima.

O Boletim de Voto poderá ser acessado, para impressão e preenchimento prévios, na página do *website* da Companhia (www.biomm.com), bem como no *website* da CVM (www.cvm.gov.br).

Ressalta-se que o horário de recebimento das informações na sede da Companhia, em caso de envio físico, é das 08:00 às 17:00 horas, exclusivamente nos dias úteis. **Boletins de Voto e demais documentos fisicamente recepcionados pela Companhia após as 17:00 horas do dia 23 de abril de 2021 (inclusive) serão desconsiderados.**

O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando a cópia simples do Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia simples dos demais documentos de representação referidos no item (i) para os seguintes endereços eletrônicos: patricia.faria@biomm.com ou ri@biomm.com. **Boletins de Voto e demais documentos eletronicamente recepcionados pela Companhia após o dia 23 de abril de 2021 (inclusive) serão desconsiderados.**

Uma vez recebidos os documentos acima referidos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento. Se o Boletim de Voto não for preenchido na íntegra ou contiver itens preenchidos incorretamente e o prazo para retificação das instruções de voto ainda estiver em vigor, a Companhia informará as inconsistências encontradas no Boletim de Voto e franqueará ao acionista a possibilidade de retificação.

Até o fim do prazo para o recebimento do Boletim de Voto a distância, o acionista pode enviar novo Boletim de Voto para a Companhia. Este será considerado como uma retificação de instrução de voto, nos termos do parágrafo único do Artigo 21-U da Instrução CVM 481. Caso o Boletim de Voto seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim de Voto.

Caso haja divergências entre o Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do agente escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do agente escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 21-W, §2º da Instrução CVM 481.

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de Boletins de Voto ou de participação a distância durante a AGOE.

B) Voto a distância exercido por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir seu Boletim de Voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou a seu respectivo agente de custódia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central e desde que observadas as regras por eles determinadas.

O acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. São consideradas conflitantes as instruções de voto enviadas por um mesmo acionista que, em relação a uma mesma deliberação, tenha votado em sentidos distintos em Boletins de Voto entregues por meio de prestadores de serviço diferentes, conforme dispõe o parágrafo 1º do Artigo 21-S da Instrução CVM 481.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim de Voto a distância para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **23 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia, observado o disposto na Instrução CVM 481.**

(iv) Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos de voto acima, favor contatar:

Patricia Faria

Gerente Jurídica

Tel: (31) 3299-1010

E-mail: patricia.faria@biomm.com

* _ * _ * _ *

BIOMM S.A.

CNPJ/ME Nº 04.752.991/0001-10

NIRE Nº 31.300.016.510

*Companhia Aberta***Matérias a Serem Deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. esta Proposta da Administração com esclarecimentos e orientações acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **BIOMM S.A.** (“Companhia” ou “Biommm”), a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 14:00 horas (“AGOE”), na sede social da Companhia, situada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

Na forma da Instrução CVM 481, toda a documentação pertinente às matérias da ordem do dia encontra-se disponível aos acionistas na sede da Companhia, no *website* da Companhia (www.biommm.com), no *website* da CVM (www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

A AGOE foi devidamente convocada na data de divulgação desta Proposta da Administração, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver; e
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Deliberar sobre a consignação do novo capital social da Companhia, homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de novembro de 2020 e em 18 de dezembro de 2020; e
- (ii) Deliberar sobre a alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM 481, a administração da Biommm vem propor a seus acionistas, em relação às matérias constantes da ordem do dia da AGOE, o que segue:

1. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.1. Proposta da Administração relativa à aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras.

A Administração propõe aos acionistas que aprove as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O **Anexo I** desta proposta apresenta o comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência. A **Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes**, auditores independentes da Companhia, emitiu parecer às demonstrações financeiras, conforme **Anexo II** desta proposta. O Relatório da Administração consta no **Anexo III**. No **Anexo IV** constam os componentes e detalhes da remuneração anual global dos administradores proposta para o exercício de 2021. No **Anexo V** e **Anexo VI** constam, respectivamente, a declaração dos diretores sobre o parecer dos auditores independentes e a declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras.

1.2. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.

A Companhia registrou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, um prejuízo líquido no montante total de R\$70.767.000,00 (setenta milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais).

Ante a ausência de lucro líquido, resta prejudicada a elaboração da proposta sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos. Frente essa situação, apenas para fins de, objetivamente, explicitar o cumprimento das obrigações legais impostas pela Instrução CVM 481, ressaltamos que não é possível fornecer as informações requeridas no inciso II, parágrafo único do art. 9º desse diploma legal, qual seja, Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481.

1.3. Remuneração global anual dos administradores da Companhia.

A administração da Companhia propõe a aprovação de remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021 de até R\$ R\$16.171.000,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e um mil reais), incluídas as remunerações fixa e variável, sendo até R\$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao Comitê de Estratégia, até R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) destinados ao Conselho de Administração e até R\$ 13.736.000,00 (treze milhões, setecentos e trinta e seis mil reais) destinados à Diretoria.

Diante do exposto, a administração da Companhia propõe a aprovação, pelos acionistas, da proposta relativa à remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, incluídas as remunerações fixa e variável.

Os componentes e detalhes da sugestão de remuneração a ser fixada, em observância ao disposto no art. 12 da Instrução CVM 481, estão disponíveis no **Anexo IV** abaixo.

* _ * _ * _ *

**Anexo I - Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia
Item 10 do FRE**

10.1. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE:

A) CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

A Companhia iniciou suas vendas em novembro de 2019 com a comercialização medicamento oncológico Herzuma, usado no tratamento de câncer de mama, sendo este o início de suas operações comerciais. O ano de 2020 marca a entrada da Biommm no mercado de insulinas brasileiro, com a comercialização do Wosulin, insulina humana e do Afrezza, insulina inalável. Além disso, foi o primeiro ano completo de vendas do Herzuma. Tendo em vista o início de suas operações comerciais, aumento de portfólio com entrada de novos medicamentos no mercado, o aumento de capital privado concluído em dezembro de 2020 e seu plano operacional, a Companhia entende que as condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir com as suas obrigações de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total foi de 56% (61% em 2019 e 65% em 2018), capital circulante líquido (CCL) positivo em R\$134.624 mil (R\$87.279 mil em 2019 e R\$66.798 mil em 2018). Na mesma data, a posição de disponibilidades de curto prazo era de R\$142.091 mil (R\$104.668 mil em 2019 e R\$88.011 mil em 2018) e a dívida líquida financeira totalizava R\$46.231 mil (R\$50.923 mil em 2019 e R\$59.308 mil em 2018), com um índice de dívida líquida financeira sobre o patrimônio líquido de 0,25 (0,33 em 2019 e 0,56 em 2018). O aumento no passivo de curto prazo em 2020 está diretamente ligado ao início da operação de vendas da Companhia.

B) ESTRUTURA DE CAPITAL

A Companhia acredita que apresentou estrutura de capital, nos períodos indicados adequada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, na visão da Companhia, com seu atual estágio, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	243.491	235.214	199.594
Capital próprio (patrimônio líquido)	191.479	153.557	106.089
Capital total (terceiros + próprio)	434.970	388.771	305.683
Parcela de capital de terceiros	44,02%	60,50%	65,29%
Parcela de capital próprio	55,98%	39,50%	34,71%

O aumento da parcela de capital próprio e a queda da parcela de terceiros entre os anos de 2018 a 2020 se deu pela emissão de novas ações nos anos de 2018 no valor de R\$87.442 mil, em 2019 no valor de R\$101.096 mil e em 2020 no valor de R\$107.938 mil.

C) CAPACIDADE DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos assumidos. Em 31 de dezembro de 2020, o capital circulante líquido (CCL) foi positivo em R\$134.624 mil (R\$87.279 mil em 2019 e R\$66.798 mil em 2018), e o índice de liquidez corrente de 3,03 (2,44 em 2019, e 2,62 em 2018). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía R\$188.322 mil de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo tomados (R\$155.591 mil em 2019 e R\$147.319 mil em 2018), sendo R\$43.608 mil (R\$12.786 mil em 2019 e R\$16.622 mil em 2018) de curto prazo (circulante) e R\$144.714 mil (R\$142.805 mil em 2019 e R\$130.697 mil em 2018) de longo prazo (não circulante). Por sua vez, a disponibilidade no curto prazo que resume nas linhas de caixa e equivalentes de caixa, depósitos no exterior e aplicações financeiras da Companhia somavam R\$142.091 mil (R\$104.668 mil em 2019 e R\$88.011 mil em 2018) na mesma data.

D) FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO CIRCULANTES UTILIZADAS

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia utilizou substancialmente capital de terceiros para honrar os compromissos para a construção da unidade fabril em Nova Lima (MG) e de marcas e patentes. A evolução dos financiamentos nos últimos três exercícios sociais está demonstrada no item 10.1(f). No que se refere a capital de giro, foram financiados predominantemente por capital próprio da Companhia, através das capitalizações privadas feitas.

E) FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO-CIRCULANTES QUE PRETENDE UTILIZAR PARA COBERTURA DE DEFICIÊNCIAS DE LIQUIDEZ

Caso sejam necessários recursos adicionais para capital de giro ou investimento, a Companhia poderá vir a captar recursos por meio de operações de dívida (nacionais ou estrangeiros) em bancos de primeira linha ou de capital. Operações essas que são suscetíveis a aprovação por parte do Conselho de Administração.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritos os principais contratos financeiros da Companhia e as características de cada um.

F) NÍVEIS DE ENDIVIDAMENTO E AS CARACTERÍSTICAS DE TAIS DÍVIDAS, DESCREVENDO AINDA:

(i) CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO RELEVANTES;

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2020:

Modalidade	Instituição financeira	Garantia	Vencimento	Taxa de Juros (*)	Saldo consolidado (Em milhares de reais)
Empréstimo de longo prazo	BNDES	[Hipoteca e alienação fiduciária]	2027	TLP + 3,39%	60.765
Empréstimo de longo prazo	BDMG FINEM	[Fiança, hipoteca e alienação fiduciária]	2027	TLP + 4,05%	21.868
Empréstimo de longo prazo	BDMG FAPEMIG	[Fiança, hipoteca e alienação fiduciária]	2027	5,32%	28.734
Empréstimo de longo prazo	FINEP	[Fiança, Hipoteca e alienação fiduciária]	2027	TJLP	50.630
Empréstimo de curto prazo	SANTANDER	[Aplicação em Time Deposit]	2021(**)	1,92%	27.719
Total					189.716

(*) A taxa de juros informada refere-se a data base de 31 de dezembro de 2020

(**) Em 04 de março 2021, a Companhia realizou uma captação de recursos, amparada pela lei nº 4131, visando o alongamento da sua dívida de curto prazo em moeda estrangeira passando o vencimento para 2022.

Em 19 de setembro de 2013, a Companhia firmou junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), o Contrato de Financiamento de nº 171.398/13, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2020, de R\$21.868 mil. A dívida tem vencimento final em outubro de 2027 e, sobre o saldo devedor, será devida taxa de juros efetivos de TPL + 4,05%.

Em 19 de setembro de 2013, a Companhia firmou junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), com a interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), o Contrato de Financiamento de nº 171.399/13, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2020, de R\$28.734 mil. A dívida tem vencimento final em outubro de 2027 e, sobre o saldo devedor, será devida taxa de juros efetivos de 5,32%.

Em 19 de setembro de 2013, a Companhia firmou junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), o Contrato de Financiamento de nº 13.20416.1, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2020, de R\$60.765 mil. A dívida tem vencimento final em outubro de 2027 e, sobre o saldo devedor, será devida taxa de juros efetivos de TLP + 3,39%.

Em 19 de setembro de 2013, a Companhia firmou junto ao Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), o Contrato de Financiamento de nº 02.13.0232.00, com saldo devedor em aberto, em 31 de dezembro de 2020, de R\$50.630 mil. A dívida tem vencimento final em outubro de 2027 e, sobre o saldo devedor, será devida taxa de juros efetivos de TJLP.

Em 27 de fevereiro de 2020, a Companhia captou US\$5.300 mil junto ao Banco Santander por meio de CCB (Cédula de Crédito Bancário) amparada pela Lei nº 4.131 para capital de giro, com o vencimento em março de 2021 e, sobre o saldo devedor, será devida taxa de juros de 1,92%a.a.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos acima descritos, a Companhia não mantém outras relações de longo prazo com instituições financeiras de valores relevantes.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia esclarece que, durante os três últimos exercícios sociais, não existiu grau de subordinação entre as dívidas da Companhia. Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contem com garantia real, bem como sobre os demais credores quirografários.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário:

Em 31 de dezembro de 2020, o endividamento total (empréstimos e financiamentos circulantes e não circulante) consolidado somavam R\$188.322 mil, dos quais R\$144.744 mil tem vencimento a partir de 2022. A tabela a seguir demonstra o saldo de empréstimos e financiamentos em 2020, 2019 e 2018:

Instituição financeira	Data da captação	Vencimento final	Valor captado	Juros anuais (*)	2020	2019	2018
BNDES	23/01/2014	2027	60.000	TLP + 3,39%	60.765	57.980	57.761
BDMG FINEM	23/09/2016	2027	21.000	TLP + 4,05%	21.868	20.487	20.271
BDMG FAPEMIG	23/01/2014	2027	30.000	5,32%	28.734	27.995	28.004
FINEP	14/03/2014	2027	54.129	TJLP	50.630	50.817	43.274
SANTANDER	27/02/2020	2021	23.733	1,92%	27.719	-	-
Custos de captação					(1.394)	(1.688)	(1.991)
TOTAL			188.862		188.322	155.591	147.319

(*) A taxa de juros informada refere-se a data base de 31 de dezembro de 2020

(**) Em 04 de março 2021, a Companhia realizou uma captação de recursos, amparada pela lei nº 4131, visando o alongamento da sua dívida de curto prazo em moeda estrangeira passando o vencimento para 2022.

i) Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R\$ 73.557. Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA são devidos juros à taxa fixa de 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao ano (a título de remuneração). O montante dos juros será exigível trimestralmente, no dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre 15 de outubro de 2013 e 15 de outubro de 2017, e mensalmente, a partir do dia 15 de novembro de 2017, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato. O principal da dívida decorrente deste contrato deve ser pago ao BNDES em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de novembro de 2017, comprometendo-se a BIOMM a liquidar com a última prestação, em 15 de outubro de 2025, todas as obrigações decorrentes deste contrato. Em RCA realizada em 11/11/2015, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura de Termo Aditivo 2 BNDES, no qual, ficou repactuado que, a partir da data de sua celebração, sobre o principal da dívida incidirão juros de 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro décimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Em RCA realizada em 09/08/2016, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato do BNDES, no qual, foi

repactuado os prazos e os custos de contratação de cartas de fiança bancária vinculadas aos contratos de financiamento firmados entre a Companhia, BDMG (FINEM) e BNDES. Em RCA realizada em 09/05/2018, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato do BNDES, no qual, foi pactuado a suspensão do pagamento das parcelas de principal do Contrato, sem a incidência de encargos moratórios e com a manutenção da exigibilidade das parcelas de juros compensatórios, mensalmente, entre os períodos de 15 de maio de 2018, retomando-se, a partir de 15 de dezembro de 2018. No dia 12 de dezembro de 2019 foram celebrados os termos aditivos referentes a: (i) Contrato de Financiamento de nº13.20416.1 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e a Companhia, no qual foram estabelecidas novas condições de amortização do principal da dívida, carência e juros, permitindo um alongamento da dívida; (ii) contratos de Financiamentos de nº171.398/13 entre o BDMG e a Companhia, 171.399/13 entre FAPEMIG e a Companhia e 02.13.0232.00 entre FINEP e a Companhia, nos quais foram renegociados os compartilhamentos de garantias hipotecárias e de propriedade fiduciárias, definindo-se um percentual fixo para cada ente propondo um rebalanceamento das Garantias. Em 5 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou a celebração de termos aditivos aos contratos de financiamentos que a Companhia possui junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e ao BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A por meio dos quais foram negociadas as suspensões temporárias de pagamento das parcelas do principal e dos juros remuneratórios ("standstill"), por um período de 6 (seis) meses, sem alteração do termo final do prazo de amortização e da taxa de juros dos referidos financiamentos.

ii) Contrato de Financiamento celebrado com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de até R\$ 70.438, por Escritura Pública, de acordo com os termos e condições previstos nos respectivos instrumentos. Sobre o principal da dívida incidirão, pro rata tempore, juros compostos de TJLP acrescidos de 6% (seis por cento) ao ano a título de SPREAD, reduzidos por EQUALIZAÇÃO equivalente a 6% (seis por cento) ao ano. O principal da dívida decorrente deste Contrato deve ser pago à FINEP em 97 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Durante o período de carência de 48 meses, que abrange o período compreendido entre a data da assinatura do Contrato e a de vencimento da primeira parcela de amortização, serão cobrados os encargos acima referido. O montante de juros será apurado e exigido mensalmente, durante o prazo de carência, vencendo todo dia 15. Durante o período de amortização, o montante de juros acima referido, será exigido juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou na liquidação do contrato. Em RCA realizada em 09/08/2016, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura de Termo Aditivo 2 FINEP, no qual foram alteradas as condições para o desembolso dos recursos e as garantias. Em RCA realizada em 02/08/2017, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura de Termo Aditivo 3 FINEP, que tem como objeto constituir garantias ao Contrato nº 02.13.0232.00 acrescentando-se o item a Cláusula Décima Quarta, segunda hipoteca, em favor de Finep. Em RCA realizada em 09/05/2018, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura do 4º Termo aditivo ao Contrato de Financiamento nº 02.13.0232.00 no qual, foi repactuado o período de amortização e de vencimento deste contrato em 24 meses. No dia 12 de dezembro de 2019 foram celebrados os termos aditivos referentes a: (i) Contrato de Financiamento de nº13.20416.1 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e a Companhia, no qual foram estabelecidas novas condições de amortização do principal da dívida, carência e juros, permitindo um alongamento da dívida; (ii) contratos de Financiamentos de nº171.398/13 entre o BDMG e a Companhia, 171.399/13 entre FAPEMIG e a Companhia e 02.13.0232.00 entre FINEP e a Companhia, nos quais foram

renegociados os compartilhamentos de garantias hipotecárias e de propriedade fiduciárias, definindo-se um percentual fixo para cada ente propondo um rebalanceamento das Garantias

iii) Contrato de Financiamento mediante Repasse Indireto de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, no valor de R\$26.103. Às seguintes taxas: a) a serem cobrados ao BDMG pelo BNDES: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano (a título de remuneração); e b) a serem cobrados à Biommm pelo BDMG: 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao ano (a título de remuneração). O prazo de carência é de 48 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização jurídica da operação, e encerrando-se em 15/10/2017. Durante o período de carência os juros serão exigidos trimestralmente. As amortizações serão em 96 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. Em RCA realizada em 11/11/2015, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura de Termo Aditivo 2 BDMG, no qual, ficou repactuado que sobre o principal da dívida da Companhia incidirão juros de 3% ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Em RCA realizada em 25/08/2016, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura do Termo Aditivo 3 BDMG, no qual, houve a aprovação da contratação de carta de fiança bancária vinculada ao contrato de financiamento firmado entre a Companhia, o BDMG e a FAPEMIG, bem como a respectiva concessão de garantia em decorrência da contratação da referida carta fiança. Em RCA realizada em 09/05/2018, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura do 4º Termo aditivo ao Contrato BDMG/BF nº 171.398/13 no qual, foi pactuado a suspensão do pagamento das parcelas de principal do Contrato, sem a incidência de encargos moratórios e com a manutenção da exigibilidade das parcelas de juros compensatórios, mensalmente, entre os períodos de 15 de maio de 2018 , retomando-se, a partir de 15 de dezembro de 2018. No dia 4 de junho de 2019 foram registrados em cartório os termos aditivos datados de 19 de março de 2019 referentes aos Contratos de Financiamentos de nº 171.398/13 celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e a Companhia e o contrato de nº 171.399/13 celebrado entre o BDMG, com a interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Companhia. Foram negociadas novas condições de amortização do principal da dívida, carência e juros, permitindo o alongamento da dívida. No dia 12 de dezembro de 2019 foram celebrados os termos aditivos referentes a: (i) Contrato de Financiamento de nº13.20416.1 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e a Companhia, no qual foram estabelecidas novas condições de amortização do principal da dívida, carência e juros, permitindo um alongamento da dívida; (ii) contratos de Financiamentos de nº171.398/13 entre o BDMG e a Companhia, 171.399/13 entre FAPEMIG e a Companhia e 02.13.0232.00 entre FINEP e a Companhia, nos quais foram renegociados os compartilhamentos de garantias hipotecárias e de propriedade fiduciárias, definindo-se um percentual fixo para cada ente propondo um rebalanceamento das Garantias. . Em 5 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou a celebração de termos aditivos aos contratos de financiamentos que a Companhia possui junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e ao BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A por meio dos quais foram negociadas as suspensões temporárias de pagamento das parcelas do principal e dos juros remuneratórios ("standstill"), por um período de 6 (seis) meses, sem alteração do termo final do prazo de amortização e da taxa de juros dos referidos financiamentos.

iv) Contrato de Financiamento mediante repasse de recursos originários da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no valor de R\$30.000, celebrado com o BDMG na

qualidade de mandatário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Sobre o valor total do crédito incidirão juros à taxa efetiva de 3,11% (três vírgula onze por cento) ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), capitalizados mensalmente durante o período de carência. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, nos respectivos vencimentos e na liquidação da dívida, exceto durante o período compreendido entre a liberação dos recursos e o vencimento da primeira prestação (período de carência), em que serão exigidos trimestralmente. O prazo de carência é de 48 meses, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação. A dívida será paga em 96 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/11/2017 e a última em 15/10/2025, independentemente da emissão de aviso de cobrança. Em RCA realizada em 11/11/2015, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura do Termo Aditivo 2 BDMG no qual foi alterado a finalidade do projeto passando a ser: implantação de uma unidade industrial biofarmacêutica em Nova Lima - MG, para produção de cristais de insulina humana recombinante, utilizando tecnologia própria, no âmbito do Programa MINAS ESTRUTURADOR. Em consequência desta alteração, os juros incidentes foram alterados para 5,32 (cinco vírgula trinta e dois por cento) ao ano, calculados por dias corridos, a partir da presente data, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Em RCA realizada em 25/08/2016 foi aprovado pelo Conselho de Administração o Termo Aditivo 3 BDMG houve a alteração da vigência da Carta de Fiança, sendo emitida pelo prazo mínimo de 12 meses, devendo ser obrigatoriamente substituída até o 15º dia anterior ao do termo final do prazo de sua vigência, sob pena de vencimento antecipado do contrato. Em RCA realizada em 09/05/2018, foi aprovado pelo Conselho de Administração a assinatura do 4º Termo aditivo ao Contrato BDMG/BF nº 171.399/13 no qual, foi pactuado a suspensão do pagamento das parcelas de principal do Contrato, sem a incidência de encargos moratórios e com a manutenção da exigibilidade das parcelas de juros compensatórios, mensalmente, entre os períodos de 15 de maio de 2018, retomando-se, a partir de 15 de dezembro de 2018. No dia 4 de junho de 2019 foram registrados em cartório os termos aditivos datados de 19 de março de 2019 referentes aos Contratos de Financiamentos de nº 171.398/13 celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e a Companhia e o contrato de nº 171.399/13 celebrado entre o BDMG, com a interveniência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Companhia. Foram negociadas novas condições de amortização do principal da dívida, carência e juros, permitindo o alongamento da dívida. No dia 12 de dezembro de 2019 foram celebrados os termos aditivos referentes a: (i) Contrato de Financiamento de nº13.20416.1 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e a Companhia, no qual foram estabelecidas novas condições de amortização do principal da dívida, carência e juros, permitindo um alongamento da dívida; (ii) contratos de Financiamentos de nº171.398/13 entre o BDMG e a Companhia, 171.399/13 entre FAPEMIG e a Companhia e 02.13.0232.00 entre FINEP e a Companhia, nos quais foram renegociados os compartilhamentos de garantias hipotecárias e de propriedade fiduciárias, definindo-se um percentual fixo para cada ente propondo um rebalanceamento das Garantias. Em 5 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou a celebração de termos aditivos aos contratos de financiamentos que a Companhia possui junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e ao BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A por meio dos quais foram negociadas as suspensões temporárias de pagamento das parcelas do principal e dos juros remuneratórios ("standstill"), por um período de 6 (seis) meses, sem alteração do termo final do prazo de amortização e da taxa de juros dos referidos financiamentos.

v) Contrato CCB Santander: No dia 27 de fevereiro de 2020, a Companhia captou US\$5.300 por meio de CCB (Cédula de Crédito Bancário) amparada pela Lei nº 4.131 para capital de giro. A Companhia segue sua estratégia de captação de recursos em linha da sua política de financiamentos de suas operações e proteção cambial. No dia 2 de setembro de 2020, foi celebrada a renovação do empréstimo alterando-se a data de vencimento de 1º de setembro de 2020 para 5 de março de 2021, além da redução dos juros de 2,9175%a.a. para 1,92%a.a.

A Administração da Companhia gerencia seu fluxo de caixa de acordo com suas disponibilidades *versus* seus compromissos, buscando constantemente maior eficiência nesta gestão e mantendo seus recursos aplicados no mercado financeiro de forma conservadora e em instituições de primeira linha.

G) LIMITES DE UTILIZAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS JÁ CONTRATADOS E PERCENTUAIS JÁ UTILIZADOS

Os limites de utilização dos financiamentos contratados e os percentuais já utilizados até o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão demonstrados no quadro abaixo:

Instituição financeira	Total	Valor captado	% Utilizado
BNDES	73.557	60.000	82%
BDMG – FINEM	26.103	21.000	80%
BDMG – FAPEMIG	30.000	30.000	100%
FINEP	70.438	54.129	77%
SANTANDER	23.733	23.733	100%
TOTAL	223.831	188.862	84%

H) ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS EM CADA ITEM DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	Consolidado				
	2020	AV	2019	AV	AH
Receita líquida	58.668	100%	8.944	100%	556%
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	(44.732)	-76%	(8.423)	-94%	431%
Lucro bruto	13.936	24%	521	6%	2.575%
Despesas operacionais	(69.509)	-118	(53.131)	-594%	31%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	(55.573)	-95%	(52.610)	-588%	6%
Resultado financeiro, líquido	(15.131)	-26%	(3.164)	-35%	378%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(70.704)	-121%	(55.774)	-624%	27%

Consolidado

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	2020	AV	2019	AV	AH
Imposto de renda e contribuição social	(63)	0%	(38)	0%	66%
Lucro (prejuízo) do exercício	(70.767)	-121%	(55.812)	-624%	27%
EBITDA / Margem EBITDA (AV)	(45.080)	-77%	(47.994)	-537%	-6%

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$58.668 mil comparativamente a R\$8.944 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$49.724 mil ou 556%. Esse expressivo aumento se deve ao início da comercialização de medicamentos ter iniciado apenas a partir de novembro de 2019, com o início das vendas do Herzuma, medicamento oncológico usado no tratamento do câncer de mama. Em 2020, além de a Companhia ter doze meses completos de venda do medicamento Herzuma, a Companhia ampliou seu portfólio com o início da comercialização da Afrezza (insulina inalável) e Wosulin (insulina humana), em janeiro e abril de 2020, respectivamente.

Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

O Custo dos produtos vendidos aumentou R\$36.309, ou seja, 431%, e está diretamente ligado ao aumento do volume das vendas em 2020 comparado com o ano anterior.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$13.936 mil comparativamente a R\$521 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$13.415 mil ou 2.575%. Lucro bruto representou 24% e 6% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído diretamente ao aumento no volume das vendas conforme comentado na variação da Receita Líquida.

Despesas operacionais

Despesas operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$69.509) mil comparativamente a (R\$53.131) mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$16.378 mil ou aumento de 118%. Despesas operacionais representou -118% e -594% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este incremento está ligado à (i) implantação da força de vendas da área de oncologia no final do ano anterior e ao incremento da operação de comercialização e distribuição da Companhia, com

investimento em marketing e propaganda relacionado aos produtos comercializados; (ii) contratação de serviços relacionados a assuntos regulatórios, incluindo farmacovigilância; e (iii) amortização de marcas e licenças, visto o início da comercialização de medicamentos no final do ano anterior.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$15.131) mil comparativamente a (R\$3.164) mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$11.967 mil ou aumento de 378%. Resultado financeiro, líquido representou -26% e -35% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente à desvalorização do real frente ao dólar de cerca de 30%, levando a um resultado financeiro negativo, bem como o aumento de juros com a contratação de empréstimo na modalidade 4131.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$70.704) mil comparativamente a (R\$55.774) mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$14.930 mil ou aumento de 27%. Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social representou -121% e -624% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente no resultado operacional de 2020 que teve um aumento de 31% em comparação ao ano de 2019.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$63) mil comparativamente a (R\$38) mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de (R\$25) mil ou uma redução de 66%. Imposto de renda e contribuição social representou 0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Esta variação é atribuída substancialmente aos efeitos tributários sobre as variações cambiais no período que resultou em uma provisão de impostos diferidos.

Lucro (prejuízo) do exercício

Lucro (prejuízo) do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de (R\$70.767) mil comparativamente a (R\$55.812) mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$14.955 mil ou aumento de 27%. Lucro (prejuízo) do exercício representou -121% e -624% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente no resultado operacional de 2020 que teve um aumento de 31%

em comparação ao ano de 2019 bem como o aumento do resultado financeiro que teve um aumento em 378% em comparação ao ano de 2019.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Consolidado

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R\$ milhares, exceto %)	2019	AV	2018	AV	AH
Receita líquida	8.944	100%	1.566	100%	471%
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	(8.423)	-94%	(1.321)	-84%	538%
Lucro bruto	521	6%	245	16%	113%
Despesas operacionais	(53.131)	-594%	(36.919)	-2358%	44%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	(52.610)	-588%	(36.674)	-2342%	43%
Resultado financeiro, líquido	(3.164)	-35%	(5.855)	-374%	-46%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(55.774)	-624%	(42.529)	-2716%	31%
Imposto de renda e contribuição social	(38)	0%	(33)	-2%	15%
Lucro (prejuízo) do exercício	(55.812)	-624%	(42.562)	-2718%	31%
EBITDA / Margem EBITDA (AV)	(47.994)	-537%	(34.934)	-2231%	37%

Receita líquida

Receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$8.944 mil comparativamente a R\$1.566 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$7.378 mil ou 471%. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das vendas de medicamentos em novembro de 2019. Ainda, houve continuidade na prestação de serviços de estudos clínicos iniciados no ano de 2018, que contribuiu em R\$2.463 deste aumento.

Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

O Custo dos produtos vendidos aumentou R\$7.102, 538% devido ao início das vendas de medicamentos em novembro de 2019 e a continuidade na prestação de serviços de estudos clínicos iniciados no ano de 2018.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$521 mil comparativamente a R\$245 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$276 mil ou 113%. Lucro bruto representou 6% e 16% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início da venda de medicamentos em novembro de 2020.

Despesas operacionais

Despesas operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de (R\$53.131) mil comparativamente a (R\$36.919) mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$16.212 mil ou aumento de 44%. Despesas operacionais representou -594% e -2.358% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este incremento está ligado a estruturação da Companhia, para início de suas operações de comercialização e distribuição, incluindo, entre outros, contratação de força de vendas em oncologia e melhor estruturação de suas operações.

Resultado financeiro, líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de (R\$3.164) mil comparativamente a (R\$5.855) mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$2.691 mil ou redução de 46%. Resultado financeiro, líquido representou -35% e -374% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Esta redução é atribuída substancialmente ao resultado líquido de variação cambial que em 2019 auferiu uma receita financeira de R\$5.399 mil (resultado negativo em R\$300 mil em 2018).

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de (R\$55.774) mil comparativamente a (R\$42.529) mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$13.245 mil ou aumento de 31%. Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social representou -624% e -2.716% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento das despesas operacionais em 2019 em comparação ao ano de 2018 conforme descrito acima.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de (R\$38) mil comparativamente a (R\$33) mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$5 mil ou aumento de 2%. Imposto de renda e contribuição social representou 0% e -2% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este

aumento é atribuído substancialmente aos efeitos tributários sobre as variações cambiais no período que resultou em uma provisão de impostos diferidos.

Lucro (prejuízo) do exercício

Lucro (prejuízo) do exercício no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$55.812 mil comparativamente a R\$42.562 mil no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$13.250 mil ou 31%. Lucro (prejuízo) do exercício representou -624% e -2.718% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento das despesas operacionais em 2019 em comparação ao ano de 2018 conforme descrito acima.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO (em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	2020x 2019	2019x 2018
Circulante	200.896	46%	148.074	38%	109.853	36%	36%	35%
Caixa e equivalente de caixa	57.403	13%	30.075	8%	20.981	7%	91%	90%
Aplicações financeiras	84.688	19%	74.593	19%	67.030	22%	14%	11%
Contas a receber	20.499	5%	4.956	1%	622	0%	314%	697%
Estoques	18.491	4%	23.556	6%	16.925	6%	-22%	39%
Impostos a recuperar	1.127	0%	1.646	0%	637	0%	-32%	158%
Adiantamento a fornecedor	17.613	4%	11.831	3%	36	0%	49%	N/A
Outros ativos	237	0%	579	0%	1.822	1%	-59%	-100%
Ativos disponíveis para venda	838	0%	838	0%	1.800	1%	0%	141%
Não Circulante	234.074	54%	240.697	62%	195.830	64%	-3%	23%
Aplicações financeiras	15.164	3%	15.210	4%	7.582	2%	0%	101%
Depósitos Judiciais	490	0%	496	0%	1.016	0%	-1%	-51%
Outros ativos	-	0%	-	0%	969	0%	-100%	-100%
Imobilizado	159.799	37%	161.627	42%	156.272	51%	-1%	3%
Intangível	58.621	13%	63.364	16%	29.991	10%	-7%	111%
Total do Ativo	434.970	100%	388.771	100%	305.683	100%	12%	27%

PASSIVO (em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	2020x 2019	2019 x 2018
Circulante	66.272	15%	60.795	16%	41.255	13%	9%	47%
Fornecedores	11.338	3%	39.396	10%	18.915	6%	-71%	108%
Empréstimos e financiamentos	43.608	10%	12.786	3%	16.622	5%	241%	-23%
Impostos a recolher	1.264	0%	655	0%	413	0%	93%	59%
Salários e encargos sociais	7.305	2%	6.004	2%	4.644	2%	22%	29%
Títulos a pagar	1.172	0%	-	0%	-	0%	N/A	N/A
Outras contas a pagar	1.585	0%	1.954	1%	661	0%	-19%	196%
Passivo não circulante	177.219	41%	174.419	45%	158.339	52%	2%	10%
Títulos a pagar	16.404	4%	16.638	4%	15.939	5%	-1%	4%
Empréstimos e financiamentos	144.714	33%	142.805	37%	130.697	43%	1%	9%
Partes relacionadas	13.636	3%	10.579	3%	10.169	0%	29%	4%
Tributos diferidos	155	0%	92	0%	55	0%	68%	67%
Contingências	843	0%	1.321	0%	1.217	0%	-36%	9%
Outras contas a pagar	1.467	0%	2.984	1%	262	0%	-51%	1.039%
Patrimônio líquido	191.479	44%	153.557	39%	106.089	35%	25%	45%
Capital social	496.476	114%	388.538	100%	287.442	94%	28%	35%
Reserva de capital	16.814	4%	16.344	4%	14.194	5%	3%	15%
Prejuízos acumulados	(322.443)	-74%	(251.676)	-65%	(195.864)	-64%	28%	28%
Ajustes acumulados de conversão	632	0%	351	0%	317	0%	80%	11%
Total do passivo e patrimônio líquido	434.970	100%	388.771	100%	305.683	100%	12%	27%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante era de R\$200.896 mil, em comparação com R\$148.074 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 46% em 31 de dezembro de 2020 e 38% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$58.822 mil ou 36%, decorreu do aumento de disponibilidades que se deu pelo aumento de capital realizado em 2020 bem

como o aumento do contas a receber devido ao incremento das operações de vendas dos medicamentos do portfólio da Companhia.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$234.074 mil, em comparação com R\$240.697 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 54% em 31 de dezembro de 2020 e 62% em 31 de dezembro de 2019. Esta queda, de R\$6.623 mil ou -3% decorreu principalmente pelas depreciações e amortizações no exercício de 2020.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante era de R\$66.272 mil, em comparação com R\$60.795 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 15% em 31 de dezembro de 2020 e 16% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$5.477 mil ou 9%, decorreu principalmente pelo aumento de empréstimos pelo motivo da contratação do empréstimo na modalidade 4131, conseqüentemente, reduzindo o saldo de fornecedores e também pela realocação para o curto prazo do saldo a pagar de títulos e valores mobiliários.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$177.219 mil, em comparação com R\$174.219 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 41% em 31 de dezembro de 2020 e 45% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R\$2.800 mil ou 2%, decorreu devido ao aumento de partes relacionadas devido o aumento da taxa cambial entre os anos de 2020 e 2019.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$191.479 mil, em comparação com R\$153.557 mil em 31 de dezembro de 2019. Esta variação, de R\$37.922 mil ou 25%, deu-se pelo aumento de capital de R\$107.281 mil realizado em 2020 bem como ter apresentado prejuízo de R\$70.767 em 2020.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R\$148.074 mil, em comparação com R\$109.853 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 38% em 31 de

dezembro de 2019 e 36% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$38.221 mil ou 35%, decorreu do aumento de disponibilidades que se deu pelo aumento de capital realizado em 2018 bem como o aumento de estoques devido a aquisição de medicamentos para revendas.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante era de R\$240.697 mil, em comparação com R\$195.830 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 62% em 31 de dezembro de 2019 e 64% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$44.867 mil ou 23%, decorreu principalmente pelo aumento de intangível em 2019 por meio de aquisição de licença de marcas.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R\$60.795 mil, em comparação com R\$41.255 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 16% em 31 de dezembro de 2019 e 13% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$19.540 mil ou 47%, decorreu principalmente pelo aumento de fornecedores pelo motivo de obrigações a pagar sobre a operação de distribuição e comercialização da Companhia.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R\$174.419 mil, em comparação com R\$158.339 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 45% em 31 de dezembro de 2019 e 52% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R\$16.080 mil ou 10%, decorreu devido a realocação de saldo de empréstimos e financiamentos entre o curto prazo e o longo prazo, após a renegociação de contratos junto aos financiadores postergando o prazo de início de pagamento de principal.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R\$153.557 mil, em comparação com R\$106.089 mil em 31 de dezembro de 2018. Esta variação, de R\$47.468 mil ou 45%, deu-se pelo aumento de capital de R\$101.096 mil realizado em 2019 bem como ter apresentado prejuízo de R\$55.812 em 2019.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(96.874)	(80.852)	(45.943)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(6.842)	(20.517)	(22.180)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	130.849	110.645	80.483
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	27.133	9.276	12.360

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou (R\$96.874) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a (R\$80.852) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$16.022 mil, ou 17%, é justificada pelo prejuízo do exercício em 2020 (R\$70.767 mil) ser superior em relação ao ano de 2019 (R\$55.812 mil).

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou (R\$6.842) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a (R\$20.517) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa queda de R\$13.675 mil, ou 200%, é justificada pela queda na aquisição de imobilizado e intangível entre o ano de 2020 em comparação ao ano de 2019.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$130.849 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$110.645 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de R\$20.204 mil, ou 15%, é justificada pelo aumento de capital em 2020 (R\$107.281 mil) ter sido superior em relação ao ano de 2019 (R\$100.000 mil), além disso, em 2020 ocorreu uma liberação de empréstimo (R\$23.733 mil) superior em relação ao no de 2019 (R\$7.399 mil).

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou (R\$80.852) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a (R\$45.943) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$34.909 mil, ou 76%, é justificada pelo prejuízo do exercício em 2019 (R\$55.812 mil) ser

superior em relação ao ano de 2018 (R\$42.562 mil) bem como o aumento de estoques e contas a receber devido ao início da venda de medicamentos em novembro de 2019.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou (R\$20.517) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a (R\$22.180) mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$1.663 mil, ou 7%, é justificada pela queda do resgate das aplicações financeiras em comparação ao ano se 2018.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$110.645 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$80.483 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$30.162 mil, ou 37%, é justificada pelo aumento de capital em 2019 (R\$100.000 mil) ter sido superior em relação ao ano de 2018 (R\$87.442 mil), além disso, em 2019 não houve pagamento de principal sobre os empréstimos e financiamentos e teve uma liberação de R\$7.399 mil de obtenção de empréstimos.

10.2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE O RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO

A) RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

(i) DESCRIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES IMPORTANTES DA RECEITA

A Biommm é uma Companhia especializada e focada em biomedicamentos. Em 2020, a Companhia iniciou a comercialização dos medicamentos Wosulin, insulina humana, nas apresentações NPH e Regular, Afrezza, insulina inalável e também foi o primeiro ano completo de vendas do Herzuma (trastuzumabe), que teve início de vendas em novembro de 2019.

Durante os exercícios de 2020, 2019 e 2018 a Companhia incorreu em receitas por prestação de serviços, não recorrente, na coordenação de estudos clínicos para insulinas NPH e Regular, além de ter trabalhado com a venda piloto de um dermocosmético para diabéticos, chamado Confort Care, de faturamento não expressivo.

(ii) FATORES QUE AFETAM MATERIALMENTE OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Os fatores que podem afetar materialmente os resultados operacionais da Companhia estão apresentados a seguir:

a) Situação macroeconômica brasileira.

A operação da Biommm está situada no mercado brasileiro, assim, as condições macroeconômicas do país podem influenciar no resultado operacional da Companhia por meio, por exemplo de crises políticas, oscilações expressivas nas taxas de câmbio, taxa de juros e ou nos índices inflacionários.

Devido ao modelo de negócios da Companhia, e parcerias com fornecedores internacionais, variações no câmbio podem afetar o resultado operacional da Companhia, positivamente ou negativamente.

Variações nas taxas de juros podem impactar o resultado operacional da Companhia por meio de reajustes de contratos e, ainda, na evolução nos empréstimos que acompanham indicadores como a TJLP e TLP.

a) Regulatório

A Companhia está sujeita a regulações no mercado farmacêutico que incluem o controle de preços conforme orientações da CMED. Os ajustes nos preços dos produtos farmacêuticos são realizados anualmente, e podem não acompanhar a evolução dos custos dos produtos, que, por sua vez, podem ter sido impactados por outros fatores, como por exemplo, a taxa de câmbio, que pode ter um impacto negativo maior do que o positivo do incremento de preços no resultado operacional da Companhia.

(iii) VARIAÇÕES DAS RECEITAS ATRIBUÍVEIS A MODIFICAÇÕES DE PREÇOS, TAXAS DE CÂMBIO, ALTERAÇÕES DE VOLUMES E INTRODUÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As variações das receitas na Companhia são afetadas principalmente quando ocorre a entrada de novos produtos para vendas no mercado brasileiro.

Com o início das vendas de medicamentos em 2019, os três últimos exercícios sociais sofreram alterações relevantes na variação da receita por meio de entrada de novos produtos e serviços e do volume de vendas. Ao final de 2020 a Companhia obteve um market share para os produtos Herzuma e Wosulin, de 11% e 3,3%, respectivamente (Dados de volume referentes ao mês de dezembro de 2020, relatório “PMB”, disponibilizado pela IQVIA).

Adicionalmente, alguns produtos do portfólio Biommm estão em fase de aprovação regulatória e tem como previsão de vendas no decorrer do ano de 2021. Isto irá refletir no aumento gradual da receita, conforme a entrada de mercado de cada medicamento além das alterações de volumes de vendas que tentem aumentar gradativamente.

Já a prestação de serviço de coordenação de estudos clínicos, por se tratar de um cliente estrangeiro, pode sofrer variações cambiais que interferem na receita da Companhia.

Por fim, a taxa de câmbio não interfere na receita de vendas de produtos pois a venda é feita em moeda Real e abrange somente o mercado brasileiro. Ressalta-se que a venda de medicamentos está em conformidade com as exigências regulatórias (CMED) que controla o preço de vendas de medicamentos

(iv) IMPACTO DA INFLAÇÃO, DA VARIAÇÃO DE PREÇO DOS PRINCIPAIS INSUMOS E PRODUTOS, DO CÂMBIO E DA TAXA DE JUROS NO RESULTADO OPERACIONAL E NO RESULTADO FINANCEIRO DO EMISSOR, QUANDO RELEVANTE.

A inflação afeta diretamente o resultado operacional por meio de reajustes contratuais que acompanham indicadores como IPCA e IGP-M. Os custos dos empréstimos contratados pela companhia cujas taxas de juros estão atrelados a indicadores como TJLP e TLP também podem aumentar caso ocorra um aumento na inflação.

A inflação pode interferir, ainda, no rendimento das aplicações financeiras, o que impacta positivamente o resultado financeiro.

A Companhia está exposta aos riscos cambiais que interferem diretamente no custo de importação dos medicamentos, além disso, o câmbio influencia na atualização dos mútuos entre partes relacionadas nas aplicações financeiras e também na consolidação do balanço da Biommm S.A. junto as subsidiárias internacionais. O resultado financeiro é atualizado mensalmente de acordo com a competência contábil, acompanhando a taxa de câmbio no referido mês.

10.3. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR OS EFEITOS RELEVANTES QUE OS EVENTOS ABAIXO TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS:

A) INTRODUÇÃO OU ALIENAÇÃO DE SEGMENTO OPERACIONAL

A Companhia vem desenvolvendo parcerias e, nesse sentido, em 2018 deu início a prestação de serviços, não recorrente, de coordenação de estudos clínicos, e em novembro de 2019 teve início a comercialização e distribuição de biomedicamentos nos ramos de oncologia e diabetes.

B) CONSTITUIÇÃO, AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Nos últimos três exercícios sociais não ocorreram operações de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

C) EVENTOS OU OPERAÇÕES NÃO USUAIS

Nos últimos três exercícios sociais, não ocorreram eventos ou operações que não sejam usuais.

10.4. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE:

A) MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Não houveram alterações de normas com impacto nas Demonstrações Financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2020. A seguinte norma foi adotada pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º. de janeiro de 2019, a qual não teve impacto material para a Companhia: IFRS 16/CPC 06(R2) - "Arrendamentos": com essa nova norma, os arrendatários passam ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo fora escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os critérios reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.

B) EFEITOS SIGNIFICATIVOS DAS ALTERAÇÕES EM PRÁTICAS CONTÁBEIS

No exercício de 2020, a Companhia não efetuou mudanças significativas nas práticas contábeis.

C) RESSALVAS E ÊNFASES PRESENTES NO PARECER DO AUDITOR

Nos últimos três exercícios sociais não foram feitas ressalvas e/ou ênfases nos pareceres de nossos auditores.

10.5. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS ADOTADAS PELO EMISSOR, EXPLORANDO, EM ESPECIAL, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO SOBRE QUESTÕES INCERTAS E RELEVANTES PARA A DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS, QUE EXIJAM JULGAMENTOS SUBJETIVOS OU COMPLEXOS, TAIS COMO: PROVISÕES, CONTINGÊNCIAS, RECONHECIMENTO DA RECEITA, CRÉDITOS FISCAIS, ATIVOS DE LONGA DURAÇÃO, VIDA ÚTIL DE ATIVOS NÃO-CIRCULANTES, PLANOS DE PENSÃO, AJUSTES DE CONVERSÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, CUSTOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CRITÉRIOS PARA TESTE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

Estimativas e premissas contábeis significativas

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Determinação do valor justo de instrumentos financeiros

A Companhia possui depósitos bancários e aplicações financeiras em moeda estrangeira e aplicações financeiras em montantes expressivos cuja carteira está lastreada em títulos com baixo risco de crédito e em títulos públicos federais. Em função da composição da carteira, não se espera flutuações relevantes no valor dessas aplicações financeiras em moeda nacional, que são avaliadas ao seu valor justo. Alterações na taxa de câmbio pode impactar os valores justos dos depósitos bancários e aplicações financeiras em moeda estrangeira.

(b) Redução ao valor recuperável de investimentos em controlada em conjunto

A sociedade *joint venture* Gabas Global, na Arábia Saudita, constituída em 2008 apresenta histórico de atrasos e diversos adiamentos na implantação do projeto somado às especificidades do ambiente regulatório, político e econômico saudita, que trazem incertezas em relação à sua efetividade.

Dessa forma, foi reconhecida uma perda ao valor realizável da totalidade desse investimento.

(c) Definição da vida útil e do valor residual dos bens do imobilizado e intangível

A definição da vida útil e do valor residual dos bens do imobilizado e intangível envolve o uso de avaliações relevantes por parte da Administração.

A Companhia estima a vida útil desses ativos de acordo com a expectativa de geração de benefícios econômicos para a companhia, entretanto, a vida útil real pode ser diferente daquelas estimadas, a depender dos prazos para validação final da nossa unidade fabril.

Políticas Contábeis

Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Ativos não circulantes mantidos para venda

A Companhia classifica ativos mantidos para venda quando os valores contábeis forem recuperados principalmente por meio da venda, e não por meio do uso continuado. Esses ativos são mensurados ao valor contábil ou ao valor justo deduzido de custos de venda ou distribuição, dos dois o menor.

O ativo imobilizado e o ativo intangível não são depreciados ou amortizados quando classificados como mantidos para venda e são apresentados separadamente como itens circulantes no balanço patrimonial.

Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (*impairment*). Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábrica e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado e é calculada com base no método linear ao longo das vidas úteis estimadas dos ativos, conforme a seguir apresentado:

- Edificações - 66 a 67 anos;
- Máquinas e equipamentos - 10 anos;
- Instalações - 10 anos;
- Terrenos - não são depreciados.

Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

Pesquisa e desenvolvimento

Gastos em atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Os gastos com desenvolvimento envolvem custos incorridos com investimento em CMO (*Contract Manufacturing Organization*) conforme detalhes na Nota Explicativa nº 11.

Marcas registradas e licenças

As marcas registradas e as licenças adquiridas separadamente são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. As marcas registradas e as licenças adquiridas em uma combinação de negócios são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. Posteriormente, as marcas e licenças, avaliadas com vida útil definida, são contabilizadas pelo seu valor de custo menos a amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das marcas registradas e das licenças durante sua vida útil estimada de 4,9 anos.

10.6. OS DIRETORES DEVEM DESCREVER OS ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR, INDICANDO:

A) OS ATIVOS E PASSIVOS DETIDOS PELA COMPANHIA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUE NÃO APARECEM NO SEU BALANÇO PATRIMONIAL (OFF - BALANCE SHEET ITEMS), TAIS COMO:

(I) ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS, ATIVOS E PASSIVOS;

De acordo com as regras contábeis vigentes, a Companhia não possui ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras.

(II) CARTEIRAS DE RECEBÍVEIS BAIXADAS SOBRE AS QUAIS A ENTIDADE MANTENHA RISCOS E RESPONSABILIDADES, INDICANDO RESPECTIVOS PASSIVOS;

Não há carteira de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais nos últimos três exercícios sociais.

(III) CONTRATOS DE FUTURA COMPRA E VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS;

Não há contratos de futura compra e venda de produto ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais nos últimos três exercícios sociais.

(IV) CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO NÃO TERMINADA; E

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais nos últimos três exercícios sociais.

(V) CONTRATOS DE RECEBIMENTOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS.

Não há contratos de recebimento futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais nos últimos três exercícios sociais.

B) OUTROS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Companhia não detém qualquer outra informação que não estejam publicadas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

10.7. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 10.6, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A) COMO TAIS ITENS ALTERAM OU PODERÃO VIR A ALTERAR AS RECEITAS, AS DESPESAS, O RESULTADO OPERACIONAL, AS DESPESAS FINANCEIRAS OU OUTROS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA;

Não é aplicável, uma vez que não existiu qualquer item não evidenciado nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2020, 2019 e 2018.

B) NATUREZA E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO E;

Não é aplicável, uma vez que não existiu qualquer item não evidenciado nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2020, 2019 e 2018.

C) NATUREZA E MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DOS DIREITOS GERADOS EM FAVOR DO EMISSOR EM DECORRÊNCIA DA OPERAÇÃO

Não é aplicável, uma vez que não existiu qualquer item não evidenciado nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 2020, 2019 e 2018.

10.8. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANO DE NEGÓCIOS DO EMISSOR, EXPLORANDO ESPECIFICAMENTE OS SEGUINTE TÓPICOS:

a) INVESTIMENTOS, INCLUINDO:

(i) DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO E DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS:

A Companhia está em fase de implantação de unidade fabril biofarmacêutica para a produção de insulina e outras proteínas recombinantes. A implantação da unidade fabril, encontra-se substancialmente finalizada, no entanto, para que ocorra a operação de fabricação própria, faz-se necessário o seu comissionamento e respectiva validação, sendo que tais processos somente podem ser iniciados sobre produtos com registros aprovados pela ANVISA.

O plano de negócios da Companhia foi atualizado de forma que a construção da planta industrial de Nova Lima fosse faseada e modular. Tal decisão visou, principalmente, viabilizar o acesso da

Companhia ao mercado com produtos de fabricação própria de forma mais rápida, antecipando a geração de caixa.

A planta biofarmacêutica construída tem como fim a formulação de insulina (em diferentes tipos de ação) nas apresentações de frasco de 10 ml e em carpules de 3 ml para uso em canetas injetoras.

Adicionalmente, a Companhia adquiriu em outubro de 2016, uma edificação em andamento e um terreno localizados na cidade de Jaboatão dos Guararapes (PE) que poderão ser utilizados para novos negócios.

Os ativos da Companhia informados acima estão apresentados abaixo na data base de 31 de dezembro de 2020:

	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos	13.851	-	13.851
Edificações	26.549	(1.387)	25.162
Instalações	5.132	(1.530)	3.602
Máquinas e equipamentos	6.551	(2.541)	4.010
Equipamentos de proc. de dados	807	(479)	328
Construções em andamento	108.918	-	108.918
Direitos de uso	4.434	(2.035)	2.399
Outros	2.065	(536)	1.529
	168.307	(8.508)	159.799

(ii) FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

A Companhia tem como fontes de financiamentos operações de aumento de capital privado junto aos acionistas e a contratação de financiamentos (vide item 10.1(f)).

(iii) DESINVESTIMENTOS RELEVANTES EM ANDAMENTO E DESINVESTIMENTOS PREVISTOS.

Na data base de 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

B) DESDE QUE JÁ DIVULGADA, INDICAR A AQUISIÇÃO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS, PATENTES OU OUTROS ATIVOS QUE DEVAM INFLUENCIAR MATERIALMENTE A CAPACIDADE PRODUTIVA DO EMISSOR

A Companhia manteve continuidade nas atividades de implantação de sua planta biofarmacêutica para a formulação de insulina e outras proteínas recombinantes (biofármacos) no Brasil.

Em 2020, a Companhia investiu R\$3.926 mil (R\$34.540 mil no ano de 2019) em marcas do portfólio Biommm e aquisição de direito de comercialização de produtos com exclusividade no mercado brasileiro.

c) NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS, INDICANDO:**I) DESCRIÇÃO DAS PESQUISAS EM ANDAMENTO JÁ DIVULGADAS;**

Não há pesquisas em andamento na data base de 31 de dezembro de 2020.

II) MONTANTES TOTAIS GASTOS PELA COMPANHIA EM PESQUISAS PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS OU SERVIÇOS;

Não aplicável, uma vez que não há pesquisas em andamento em 31 de dezembro de 2020.

III) PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO JÁ DIVULGADOS;

A Companhia possui dois projetos em desenvolvimento: (i) custos com investimento em CMO (Contract Manufacturing Organization) para testes clínicos e pré-clínicos, para produção de insulina na Fábrica de Nova Lima, e (ii) custos com desenvolvimento interno para futura produção de insulina Glargina, compreendendo gastos com pessoal dedicados a pesquisa no desenvolvimento desse protótipo.

IV) MONTANTES TOTAIS GASTOS PELA COMPANHIA NO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

O valor total gasto até o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$27.998 mil.

10.9. OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE**COMENTAR SOBRE OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS DESTA SEÇÃO**

A pandemia do Covid-19 que assolou o Brasil e o mundo no ano de 2020, tornou o cenário econômico mundial bastante desafiador. A desvalorização cambial do real frente ao dólar foi de, aproximadamente, 30% no ano de 2020 comparado a 2019, gerada pela aversão ao risco global, entre outros, dada as incertezas impostas pela pandemia, aumentaram os custos dos medicamentos da Companhia.

A Biommm, a despeito desse cenário, cresceu trimestre após trimestre ao longo do ano e segue em expansão das suas atividades operacionais, sem rupturas significativas em sua cadeia de suprimentos e sem deterioração de seus recebíveis em função da pandemia. Segue ainda na realização de novas parcerias estratégicas com o objetivo de ampliação de seu portfólio de medicamentos biológicos. A Companhia criou um comitê no início da pandemia, que se mantém operante, com o objetivo de

acompanhar a evolução dessa situação e os eventuais impactos presentes e futuros sobre suas operações.

* _ * _ * _ *

Anexo II - Parecer dos Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Biommm S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Biommm S.A. ("Companhia" ou "Biommm"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Biommm S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Biommm S.A. e da Biommm S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi planejada e executada considerando que as operações da Companhia e suas controladas permaneceram substancialmente consistentes com as operações no ano anterior. Considerando esse contexto, nossa estratégia de auditoria e a definição dos Principais Assuntos de Auditoria refletem a evolução dos negócios e mantiveram-se alinhados àqueles do exercício anterior para os principais componentes das demonstrações financeiras.

Existência física, apresentação e mensuração do ativo imobilizado

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui saldo significativo em ativo imobilizado, registrado em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, no montante de R\$ 159.799 mil. Esse ativo vem sendo formado ao longo dos últimos anos, no contexto da implantação de uma unidade biofarmacêutica em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, destinada à produção e comercialização de insulinas e outras proteínas terapêuticas por engenharia genética (biofármacos).

Considerando a relevância do saldo de imobilizado e o grande volume de itens adicionados nos últimos anos, mantivemos a verificação da existência e adequado estado de conservação dos itens como assunto significativo para a nossa auditoria de 31 de dezembro de 2020.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossa abordagem de auditoria considerou, entre outros, os seguintes procedimentos: inspeção física de itens do ativo imobilizado, revisão das principais movimentações ocorridas no exercício, inspeção documental das principais adições e recálculo de depreciação.

Nossos procedimentos de auditoria demonstram que o reconhecimento e mensuração desses ativos, bem como as divulgações efetuadas em notas explicativas, são consistentes com base nos dados e informações obtidos.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia.

Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Fábio Abreu de Paula
Contador CRC 1MG075204/O-0

Anexo III – Relatório da Administração**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com as disposições legais e do Estatuto Social, a Administração da Biommm S.A. (“Companhia” ou “Biommm”) submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, individuais e consolidadas, que foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2020 marca a entrada da Biommm no mercado de insulinas brasileiro, com a comercialização do Wosulin, insulina humana e do Afrezza, insulina inalável. Além disso, foi o primeiro ano completo de vendas do Trastuzumabe, medicamento oncológico usado no tratamento de câncer de mama. A Companhia firmou ainda parcerias importantes visando a ampliação do seu portfólio de produtos biológicos e a continuação do seu projeto de expansão e crescimento no mercado brasileiro de biotecnologia.

Os principais destaques para a Companhia neste ano foram:

- (i) aprovação do registro de preços do Afrezza, insulina inalável, e início das vendas em janeiro de 2020;
- (ii) aprovação do preço do Wozulin e início da sua comercialização e distribuição com apresentação NPH e Regular em todo o Brasil no segundo trimestre;
- (iii) celebração, em abril de 2020, de acordo de exclusividade de licenciamento, fornecimento, comercialização e distribuição, em todo o território brasileiro, junto à empresa italiana Chemi S.p.A. (“Chemi”), do biomedicamento enoxaparina sódica, indicado na profilaxia e tratamento da trombose venosa profunda (TVP), assim como da angina instável, e também amplamente utilizado no tratamento da Covid-19. Em setembro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) aprovou o registro do medicamento no Brasil;
- (iv) obtenção do Pós Registro do Glargilin (glargina), em maio de 2020;
- (v) formalização de acordo de exclusividade de licenciamento, fornecimento, comercialização e distribuição, em todo o Brasil, do medicamento biossimilar Teriparatida, indicado para o tratamento da osteoporose, junto a empresa Enzene Biosciences Limited (“Enzene”), em novembro de 2020;
- (vi) celebração de acordo de exclusividade para o licenciamento, fornecimento, comercialização e distribuição em todo território nacional, do medicamento biológico Bevacizumabe, usado no tratamento de vários tipos de câncer, em dezembro de 2020 junto a empresa Bio-Thera Solutions Ltd. (“Bio-Thera”); e
- (vii) o crescimento consistente do volume de vendas e da receita líquida da Companhia, trimestre após trimestre ao longo do ano.

A pandemia do Covid-19 que assolou o Brasil e o mundo, tornou o cenário econômico brasileiro e mundial, desafiador. A Companhia reagiu rapidamente, estabelecendo um comitê de crise com reuniões diárias para o acompanhamento tempestivo da evolução da pandemia, análise dos potenciais impactos, elaboração e implementação de planos de ação visando resguardar a saúde de seus funcionários, a manutenção de suas atividades operacionais e a proteção do caixa da Companhia.

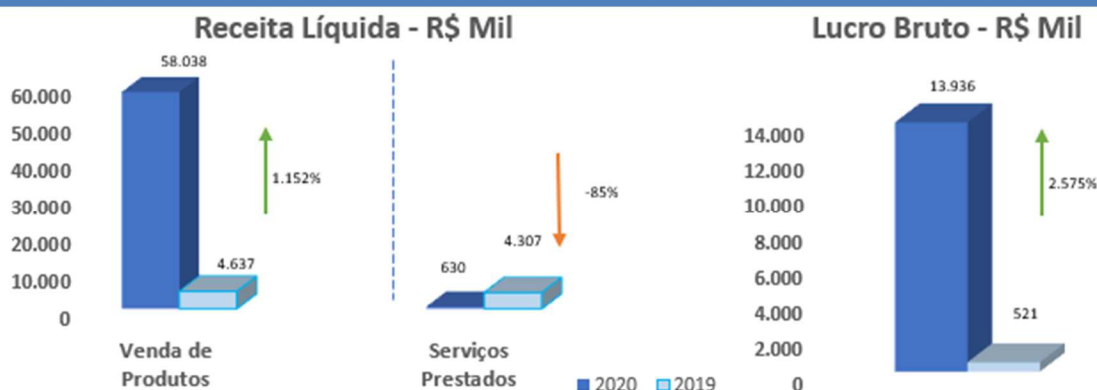
Ainda que pese todos os desafios e incertezas impostos pela pandemia, bem como desvalorização cambial do real frente ao dólar gerada pela aversão ao risco global que aumentaram os custos dos medicamentos, e despesas financeiras da Companhia, é importante destacar que a Biommm cresceu e incrementou suas operações em 2020, seguindo a expansão das suas atividades, sem rupturas significativas em sua cadeia de suprimentos, sem deterioração de seus recebíveis em função da pandemia e com crescimento do seu faturamento.

Não podemos deixar de destacar que a Companhia chegou ao final de 2020 com a obtenção de market share para os produtos Herzuma e Wosulin, de 11% e 3,3%, respectivamente (Dados de volume referentes ao mês de dezembro de 2020, relatório “PMB”, disponibilizado pela IQVIA). Esse desempenho demonstra que a Biommm vem implementando com êxito sua estratégia de entrada no mercado brasileiro de biológicos biossimilares.

Importante mencionar ainda que a Companhia realizou operações de aumento de capital que geraram um ingresso de recursos financeiros em seu caixa no valor total de R\$107.281 mil, sendo R\$4.998 mil homologado em 10 de novembro de 2020 por meio do exercício de bônus de subscrição e R\$102.282 mil homologado em 18 de dezembro de 2020, através de uma operação financeira de aumento do capital, com emissão de 622.429 e 6.302.049 novas ações, respectivamente.

A Biommm seguirá na ampliação do seu portfólio de medicamentos biotecnológicos, objetivando o crescimento sustentável da Companhia, com a consolidação dos produtos que já são fornecidos ao mercado aos que virão a ser comercializados, em linha com seu planejamento estratégico. A Companhia seguirá ainda no processo de validação de sua unidade fabril em Nova Lima (MG) junto aos órgãos reguladores com o objetivo de ter em seu portfólio medicamentos de fabricação própria.

RESULTADOS 2020



A Companhia obteve uma receita líquida consolidada total de R\$58.668 mil em 2020 (R\$8.944 mil em 2019) o que representa um incremento de 556% quando comparado à 2019. Esse expressivo aumento se deve ao início da comercialização de medicamentos a partir de novembro de 2019, com o início das vendas do Herzuma, medicamento oncológico usado no tratamento do câncer de mama. Em 2020, a Companhia ampliou seu portfólio com o início da comercialização da Afrezza (insulina inalável) e Wosulin (insulina humana), em janeiro e abril de 2020, respectivamente. Em 2020, os serviços de consultoria em estudo clínico foram concluídos, o que explica a redução dessa rubrica quando comparado ao ano anterior.

O lucro bruto consolidado da Companhia aumentou 2.575% entre os anos de 2020 e 2019, atingindo R\$13.936 mil.

As despesas gerais e administrativas somadas com despesas de vendas e outras despesas da consolidadas da Companhia totalizaram R\$69.509 mil no ano de 2020 (R\$53.131 mil em 2019), o que representa um incremento de 31% em relação ao ano de 2019. Este incremento está ligado à (i) implantação da força de vendas da área de oncologia no final do ano anterior e ao incremento da operação de comercialização e distribuição da Companhia, com investimento em marketing e propaganda relacionado aos produtos comercializados; (ii) contratação de serviços relacionados a assuntos regulatórios, incluindo farmacovigilância; e (iii) amortização de marcas e licenças, visto o início da comercialização de medicamentos no final do ano anterior.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía 94 funcionários (90 em 2019), com turnover de 15% (22% em 2019).

O EBITDA consolidado foi negativo em R\$ 45.080 mil (negativo em R\$47.994 mil em 2019), apresentando uma melhora de 6% na comparação com o ano de 2019.

Demonstrativo do EBITDA (Consolidado em R\$ mil)	2020	2019
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(70.767)	(55.812)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	63	38
Resultado financeiro	15.131	3.164
Depreciação e amortização	10.493	4.616
EBITDA - Instrução CVM 527	(45.080)	(47.994)

A variação no resultado financeiro consolidado no ano de 2020, quando comparado ao ano de 2019 se deve à desvalorização do real frente ao dólar de cerca de 30%, levando a um resultado financeiro negativo de R\$15.131 mil (negativo em R\$3.164 mil em 2019). O resultado financeiro impactou o prejuízo consolidado no ano de 2020 que foi de R\$70.767 mil (negativo em R\$55.812 mil em 2019), representando um aumento de 27% na comparação com o ano de 2019.

Com a pandemia do Covid-19, a economia brasileira reduziu drasticamente seu crescimento no ano de 2020, encerrando o ano com queda de 4,1(*), ou seja, 6,4 pontos percentuais menor(**) do que o previsto inicialmente para o ano de 2020 .

A inflação acumulada no ano de 2020 foi de 4,52%, dentro da margem de tolerância estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e as taxas básicas de juros reduziram durante o ano de 2020 passando de 4,5% ao final de 2019 para 2% ao final de 2020, o menor patamar desde a sua criação, em 1996. Os efeitos da pandemia na economia resultam em indicadores propícios para o consumo e o crédito, entretanto, a aversão ao risco bem como a incerteza impediram o país de ter uma taxa atrativa de crescimento.

Na área da saúde, a pandemia salientou a importância da saúde e a necessidade de investimentos e atenção ao setor. Permitiu ainda que medicamentos considerados importantes no tratamento do Covid-19 tivessem processos de aprovação priorizados por parte da ANVISA.

Segundo IQVIA, o mercado farmacêutico brasileiro alcançou vendas totais de R\$113,02 bilhões nos primeiros 10 meses de 2020, o que representa um crescimento de 13,6% sobre o mesmo período de 2019. O principal grupo impulsionador do crescimento deste período foram as redes associadas da FEBRAFAR (“Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácia”).

PERSPECTIVAS

As perspectivas para o mercado brasileiro em 2021, de acordo com a revisão do Boletim Focus de 26 de fevereiro de 2021, são de um crescimento do PIB de 3,29%, redução da inflação para 3,87% (4,38% em 2020), queda no câmbio para R\$5,10 (R\$5,1967 em 2020) e um aumento na meta da taxa da Selic para 4% (2% em 2020).

Segundo análise do IQVIA, o mercado farmacêutico brasileiro possui perspectiva de crescimento sustentável ao longo dos próximos anos. O panorama traçado pela IQVIA mostra que em 30 anos o Brasil será um “país grisalho”. A projeção para 2020 é de 29,8 milhões de habitantes acima de 60 anos. Para 2050, o número deve chegar aos 60 milhões.

A partir de 65 anos, pacientes já manifestam, pelo menos, quatro doenças crônicas, podendo chegar a seis a partir dos 75 anos. Mais de 42% das pessoas sexagenárias tomam, em média, mais que cinco medicamentos por dia.

A Companhia busca a consolidação no mercado de biofarmacos, trazendo soluções principalmente em medicamentos oncológicos, diabéticos, anticoagulantes, além de outros mercados como medicamentos para o tratamento de osteoporose.

Oncológicos

O câncer de mama é a principal causa de morte por câncer em mulheres no Brasil, onde estima-se 66.280 casos em 2020, segundo o Inca (“Instituto Nacional do Câncer”).

A Companhia possui dois medicamentos oncológicos em seu portfólio, sendo:

Herzuma: medicamento bioequivalente do Trastuzumabe, é utilizado para tratamento de pacientes com câncer de mama precoce e metastático, e considerado um dos principais avanços no tratamento do câncer de mama. O Herzuma (trastuzumab) bloqueia o crescimento das células cancerígenas e impede que elas atinjam células saudáveis. É uma terapia direcionada ao câncer de mama HER2 +, considerado um tumor agressivo e de rápido crescimento, capaz de crescer mais rapidamente que outros tipos de câncer de mama e responsável por aproximadamente 20% dos casos de pacientes.

Bevacizumabe: anticorpo monoclonal, usado no tratamento de diversos tipos de câncer, como o colorretal, de pulmão, mama, rins.

Diabetes

Dados da IDF (“International Diabetes Federation”) revelam que em 2019 existem cerca de 463 milhões de diabéticos (idades entre 20 e 79 anos) no mundo. No Brasil, atualmente existem cerca de 16,7 milhões de brasileiros com diabetes, o que representa 10,4% da população. Estima-se que 46% das pessoas afetadas com Diabetes não tenham diagnóstico da doença.

O diabetes é uma das cinco classes terapêuticas mais pesquisadas pela indústria, sendo a única doença não infecciosa considerada epidêmica pela OMS (“Organização Mundial de Saúde”).

Entre os principais riscos de mercado mapeados pela Companhia hoje estão os preços agressivos praticados pelos concorrentes nos mercados de insulina humana e insulina glargina, além da desvalorização cambial do real frente ao dólar, que associado aos preços extremamente competitivos, pressiona as margens desses medicamentos.

A Companhia possui três medicamentos para o tratamento de Diabetes, sendo:

Afrezza: insulina inalatória para adultos com diabetes. Afrezza é a única insulina não-injetável atualmente comercializada no mundo e o Brasil, por meio da Biommm, é o segundo país a trazer essa inovação ao mercado.

Wosulin: insulina humana, com apresentação NPH e regular, é, atualmente, a insulina mais utilizada no Brasil.

Glargilin: bioequivalente insulina glargina, indicada para o tratamento de diabetes mellitus tipo 1 e 2 em pacientes a partir de 2 anos que necessitam de insulina basal (longa duração) para o controle da hiperglicemia.

Os medicamentos Wosulin e Afrezza podem ser encontrados em drogarias e grandes redes em todo Brasil.

Anticoagulantes

Enoxaparina sódica: indicado na profilaxia e tratamento da trombose venosa profunda (TVP), assim como da angina instável. Este medicamento também é utilizado no tratamento da Covid-19. A demanda por enoxaparina sódica teve um aumento de 49,3% no país (41.268 mil unidades) em 2020 quando comparado com 2019 (27.650 mil unidades). Esse aumento ocorreu devido a inclusão da enoxaparina no tratamento de pacientes infectados pelo Covid-19, como amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

Outros tratamentos

Teriparatida: biossimilar indicado para o tratamento da osteoporose.

A osteoporose é a condição na qual os ossos perdem a sua força devido à redução de sua densidade. No mundo, de acordo com a International Osteoporosis Foundation, uma em cada 3 mulheres e um em cada cinco homens acima de 50 anos sofrerão uma fratura óssea devido à osteoporose. No Brasil, também segundo a International Osteoporosis Foundation, um em cada 3 pacientes com fratura no quadril são diagnosticados como tendo osteoporose e somente um em cada 5 recebem algum tipo de tratamento.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Diretoria executiva da Companhia é composta por 5 (cinco) diretores: Diretor Presidente, Diretor de Operações, Diretor Comercial, Diretora Financeira e de Relações com Investidores e Diretor de Tecnologia.

O Conselho de Administração da Companhia é composto por 8 (oito) membros, dos quais 2 são independentes.

Os conselheiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são: Guilherme Caldas Emrich (Presidente do Conselho), Ítalo Aurélio Gaetani, Luiz Francisco Novelli Viana, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Cláudio Luiz Lottenberg, Dirceu Brás Aparecido Barbano e Sérgio Gusmão Suchodolski.

A Companhia mantém ainda instalados três comitês consultivos de apoio ao Conselho de Administração sendo eles: o Comitê de Estratégia, o Comitê de Auditoria e o Comitê de RH e Remuneração.

MODELO NEGÓCIO

A Biommm S.A. (“Biommm” ou “Companhia”) é uma companhia de biotecnologia.

A Companhia é uma sociedade anônima, que tem sua sede na Avenida Regent, 705, no município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais e possui ações negociadas na B3, Bovespa Mais, sob o código BIOM3.

O modelo de negócio da Biommm é único no mercado brasileiro, por ser a única empresa especializada e focada em biomedicamentos – seja na comercialização, produção e mesmo no desenvolvimento de processos biotecnológicos. Com experiência comprovada nesses campos a Companhia consegue

estabelecer parcerias com empresas internacionais simultaneamente lançando medicamentos e ampliando seu portfólio na área de biotecnologia, com especial interesse nas áreas de diabetes e oncologia, além de outros produtos biológicos, sendo hoje a única empresa listada na bolsa brasileira (B3) dedicada a biotecnologia para saúde humana.

NOVOS PRODUTOS

A Biommm conta com uma área de BD (Business Development ou Desenvolvimento de Negócios) e avalia constantemente a expansão do seu portfólio, por meio do desenvolvimento de parcerias para medicamentos de alta complexidade e que possuem níveis elevados de tecnologia aplicados, que são os casos de medicamentos da linha de Biológicos e Biofármacos.

A busca pelo crescimento sustentável e geração de valor para o negócio se faz presente na perspectiva de novos negócios, sempre com o foco nos requisitos regulatórios da ANVISA, tanto para fabricação própria ou através de parceiros, visando sempre garantir a segurança e eficácia os produtos da Companhia.

Neste sentido, a Biommm firmou parcerias para aquisição, comercialização e distribuição, com exclusividade, no mercado brasileiro, com as seguintes empresas:

- (i) Celltrion Healthcare (Coreia do Sul): detentor da marca Herzuma®, medicamento biossimilar do Trastuzumabe indicado para o tratamento de câncer de mama.

Durante o ano de 2019, este produto foi registrado pela ANVISA, obteve aprovação para comercialização no Brasil bem como a aprovação do registro de preços pela CMED e no dia 11 de novembro de 2019 a Companhia deu início a comercialização e a distribuição do medicamento Herzuma® no Brasil.

- (ii) MannKind Corporation (Estados Unidos): fabricante do produto Insulina Humana Recombinante que no Brasil tem o nome comercial de Afrezza®, indicado para o tratamento de diabetes cuja via de administração é inalável e não parenteral injetável.

Este medicamento possui registro na ANVISA, obteve aprovação para comercialização no Brasil no ano de 2019, sendo a aprovação do registro de preços na CMED com a publicação dos preços ocorrida em 3 de janeiro de 2020, e as vendas iniciadas em 13 janeiro de 2020.

- (iii) Gan&Lee (China): fabricante do produto Insulina Glargina, que no Brasil terá o nome comercial de Glargilin®, indicado para o tratamento de diabetes. Este produto já foi registrado pela Biommm junto à ANVISA e obteve aprovação para comercialização no Brasil em 9 de julho de 2018, bem como a aprovação do registro de preço pela CMED.

A Gan&Lee inaugurou uma nova unidade fabril, com o objetivo de modernização e melhoria contínua das instalações. No dia 9 de setembro de 2019 foi deferido pela ANVISA o pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação. Em 11 de maio de 2020, com obtenção do pós-registro, foi aprovada pela ANVISA a alteração do local de fabricação, sendo essa a última etapa regulatória necessária para a importação do Glargilin.

Em 19 de junho de 2019, foi publicado no D.O.U. o deferimento pela ANVISA do pedido de registro da caneta descartável Glargilin® que inclui a permissão para montagem e embalagem das canetas descartáveis no Brasil pela Biommm. No dia 23 de dezembro de 2019, foi aprovado pela CMED o preço do produto.

No dia 2 de março de 2021, após cumprir com todas as etapas regulatórias, a Companhia iniciou a comercialização e distribuição do medicamento Glargilin® (insulina glargina) em todo território brasileiro, ampliando, assim, o acesso ao tratamento da diabetes no Brasil.

- (iv) Wockhardt Limited (Índia): fabricante do produto Wosulin®, insulina humana recombinante. No dia 10 de setembro de 2019, a Companhia celebrou com a Wochhardt e com a Gerais Comércio e Importação de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda., um acordo de exclusividade de fornecimento, comercialização e distribuição deste medicamento no Brasil. Em 20 de março de 2020, o preço do produto foi aprovado pela CMED. Em 24 de abril de 2020, a Companhia deu início à comercialização e distribuição do medicamento Wosulin, insulina humana, com apresentação NPH e Regular em todo o Brasil. Este medicamento possui registro na ANVISA e se faz necessário a conclusão do processo de aprovação do registro de preço junto à CMED que se encontra em andamento.
- (v) Chemi S.p.A (Itália): Em 02 de abril de 2020, a Companhia celebrou junto à empresa Chemi S.p.A. (“Chemi”) acordo de exclusividade de licenciamento, fornecimento, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, do biomedicamento enoxaparina sódica, indicado na profilaxia e tratamento da trombose venosa profunda (TVP), assim como da angina instável.

A Chemi é uma empresa italiana, pertencente ao grupo Italfarmaco, com sede em Milão. A enoxaparina sódica produzida pela Chemi já é aprovada e comercializada na Europa e nos Estados Unidos.

Em 6 de julho de 2020, foi concedido a Certificação de Boas Práticas de Fabricação (“CBPF”) emitido pela ANVISA ao fornecedor da heparina sódica suína Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Group, intermediário do insumo farmacêutico ativo utilizado na produção da enoxaparina. Posteriormente, em 3 de agosto de 2020 foi deferida a Certificação em Boas Práticas de Fabricação para a empresa Italfarmaco, fabricante do produto acabado Ghemaxan® e, por fim, no dia 24 de agosto de 2020 foi publicado no D.O.U. a aprovação do CBPF emitido pela ANVISA para a fabricante Chemi, produtora da enoxaparina sódica, que é o princípio ativo do medicamento Ghemaxan®.

Após as aprovações das certificações para as plantas envolvidas no fluxo de produção de Ghemaxan® supracitadas, que são pré-requisito para o registro do produto no Brasil, no dia 16 de novembro de 2020 foi publicado no D.O.U. o deferimento pela ANVISA do registro de Ghemaxan®.

A importação, comercialização e distribuição do medicamento no Brasil estarão sujeitas, ainda, à publicação do preço pela CMED.

- (vi) Enzene (Índia): Em 9 de novembro de 2020, a Companhia celebrou junto à empresa Enzene Biosciences Limited (“Enzene”), um acordo de exclusividade de licenciamento, fornecimento, comercialização e distribuição, em todo território nacional, do medicamento biossimilar Teriparatida, indicado para o tratamento da osteoporose.

A Enzene é uma empresa indiana, subsidiária da Alkem Laboratories Limited (“Alkem”), com sede em Pune, Índia. A Enzene é uma empresa de inovação biotecnológica, com foco na produção de biossimilares, fito-farmacêuticos, peptídeos sintéticos e biológicos inovadores. A Alkem é a 5ª maior empresa farmacêutica da Índia, de acordo com o relatório IQVIA MAT®, de março de 2020.

A importação, comercialização e distribuição do medicamento no Brasil estarão sujeitas, ainda, à obtenção do registro perante a ANVISA e publicação do preço pela CMED.

- (vii) Bio-Thera (China): Em 17 de dezembro de 2020, a Companhia celebrou junto à empresa Bio-Thera Solutions Ltd. (“Bio-Thera”), um acordo de exclusividade de licenciamento, fornecimento, comercialização e distribuição em todo território nacional, do medicamento biológico Bevacizumabe.

O Bevacizumabe é um anticorpo monoclonal, usado no tratamento de diversos tipos de câncer, como o colorretal, de pulmão, mama, rins, entre outros e está em linha com a estratégia da Companhia de incorporar outros medicamentos biotecnológicos e oncológicos ao seu portfólio.

A Bio-Thera é uma empresa de alta tecnologia biofarmacêutica, com sede em Cantão, China, listada na Bolsa de Xangai (688177 SHA) e que desenvolve medicamentos em conformidade com todas as diretrizes das principais agências reguladoras de saúde mundiais.

A importação, comercialização e distribuição do medicamento no Brasil estarão sujeitas, ainda, à obtenção do registro perante a ANVISA e à publicação do preço pela CMED.

A Companhia concentra todos os seus esforços no atendimento dos requisitos legais para que os medicamentos do seu portfólio sejam aprovados para comercialização dentro do menor prazo possível.

INVESTIMENTOS

Implantação da unidade Fabril:

Permanece em andamento a implantação de uma unidade biofarmacêutica, em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, destinada à produção e comercialização de medicamentos biológicos.

O modelo de construção da unidade industrial, faseado e modular, permite à Companhia iniciar a comercialização de produtos adquiridos de terceiros por meio do desenvolvimento de parcerias.

Em 2020 foram investidos R\$1.805 mil (em 2019 foram investidos R\$8.691 mil) em seu ativo imobilizado, sendo que, deste total, R\$15 mil (R\$5.128 mil em 2019) são direitos de uso por meio de contratos de arrendamento.

A unidade fabril da Companhia em Nova Lima (MG), encontra-se substancialmente finalizada. Para que as atividades de fabricação do produto acabado sejam iniciadas, faz-se necessário o prosseguimento de sua validação e certificação junto à ANVISA, o que se encontra em andamento.

Marcas e licenças:

A Companhia investiu R\$3.926 mil no ano de 2020 (R\$34.540 mil no ano de 2019) em marcas do portfólio Biommm e aquisição de direito de comercialização de produtos com exclusividade no mercado brasileiro.

Pesquisa e Desenvolvimento:

Os investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (“P&D”) realizados até o momento tiveram por finalidade promover o aumento da competitividade da plataforma tecnológica da Biommm, mediante a inclusão de melhorias em processamento para reduzir os custos operacionais e os investimentos de capital por parte dos licenciados.

Durante o exercício de 2020, a Companhia incorreu em R\$4.455 mil (R\$4.375 mil em 2019) com gastos na área de tecnologia.

Investimento em Controladas e Joint Venture:

A Companhia possui três controladas no exterior, sendo: (i) Biommm International Inc., subsidiária que visa facilitar negociações internacionais; (ii) Biommm Russia Ltd., que se encontra sem atividade operacional e; (iii) Biommm Middle East Inc., que possui participação na joint venture Gabas Global Company for Biotechnology Ltd. sediada na Arábia Saudita, que tem como objetivo a construção de uma unidade fabril de insulinas. Em 2020, não houve movimentações significativas em investimentos apenas o reconhecimento de perda por equivalência patrimonial para as controladas no montante de R\$244 mil (perda por equivalência de R\$114 mil em 2019), não houve movimentações ou fatos novos na joint venture que levassem a reversão de impairment reconhecido no ano de 2016.

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade, cumprir seu projeto de investimentos e executar seu plano de negócios, garantindo não somente a continuidade, mas também a expansão de suas atividades e a geração de valor a seus acionistas.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esses índices correspondem à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao

total de empréstimos e financiamentos subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido.

Em 27 de fevereiro de 2020, a Companhia captou US\$5.300 mil por meio de CCB (Cédula de Crédito Bancário) amparada pela Lei 4.131 para capital de giro. A Companhia segue sua estratégia de captação de recursos em linha da sua política de financiamentos de suas operações e proteção cambial. No dia 2 de setembro de 2020, foi celebrada a renovação do empréstimo alterando-se a data de vencimento de 1º de setembro de 2020 para 5 de março de 2021, além de redução dos juros de 2,9175%a.a. para 1,92%a.a.

Em 5 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou a celebração de termos aditivos aos contratos de financiamentos que a Companhia possui junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e ao BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A por meio dos quais foram negociadas as suspensões temporárias de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios ("standstill"), por um período de seis meses, sem alteração do termo final do prazo de amortização e da taxa de juros dos referidos financiamentos. A celebração do standstill suspendeu o pagamento das parcelas de principal e juros em um valor total estimado de R\$12.013 mil.

Em 18 de dezembro de 2020, a Companhia concluiu a operação financeira de capitalização no valor de R\$102.282 com emissão de 6.302.049 ações ordinárias, com a homologação do Aumento do Capital pelo Conselho de Administração.

A Companhia faz a gestão contínua e diária de suas operações e de seu caixa de forma a garantir a execução de seu plano de negócios e sustentabilidade.

MERCADO DE CAPITAIS

As ações emitidas pela Biommm são negociadas no Bovespa Mais, segmento da B3 que tem como objetivo fomentar o crescimento de empresas via mercado de capitais, desde 2 de janeiro de 2014.

No dia 25 de junho de 2020, foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração o aumento de capital no valor de R\$657 mil mediante a emissão de 31.786 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, em decorrência do exercício, por determinados beneficiários, de suas respectivas opções de compra de ações, outorgadas no âmbito do Plano de Opção.

Em 10 de novembro de 2020, foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração o aumento de capital em decorrência do exercício do bônus de subscrição conferidos a título de incentivo ao aumento de capital realizado em 2019, no valor de R\$4.998 mil mediante a emissão de 622.429 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Por fim, como mencionado anteriormente, no dia 18 de dezembro de 2020 foi homologado na reunião do Conselho de Administração o aumento de capital no valor de R\$102.283 mil mediante a emissão de 6.302.049 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Com isso, o Capital Social da Companhia, passou de R\$388.538 mil para R\$496.476 mil, dividido em 67.716.252 ações ordinárias, e sem valor nominal.

DIVIDENDOS

Aos acionistas é garantido um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, calculado nos termos da legislação societária. Nos exercícios de 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não apurou lucro e, portanto, não realizou a distribuição de dividendos.

MEIO AMBIENTE

A unidade fabril da Companhia em Nova Lima foi construída para atender todos os requisitos sócioambientais bem como facilitar o gerenciamento de resíduos. Destaca-se também a construção de uma estação de tratamento de efluentes, o qual tem o objetivo de reduzir o impacto ambiental em sua produção.

Em 2020 a Companhia realizou trabalho junto a Associação Reciclar - Associação Mineira de Catadores de Materiais Recicláveis, sediada em Itabirito, Minas Gerais, realizando doações de materiais não utilizados na Companhia.

RELACIONAMENTO COM AUDITORES

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003 a Companhia informa que não contratou seus auditores independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa.

A política da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade dos serviços eventualmente prestados por auditores independentes não relacionados aos serviços de auditoria externa.

Nos termos da Instrução CVM 480/09, a Administração, em reunião realizada em 25 de março de 2021, declara que discutiu, revisou e concordou com as informações expressas no relatório de auditoria dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

BIOMM S.A.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Anexo IV - Componentes e detalhes da remuneração dos Administradores
Item 13 do FRE

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui como objetivos principais nas práticas de remuneração (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

O salário dos nossos empregados é calculado na forma da lei e sua remuneração é composta por salário base e, dependendo do cargo, bônus (que pode ser por meio de participação nos resultados da Companhia e/ou de remuneração baseada em ações da Companhia).

A Companhia não possui uma política de remuneração formalmente aprovada.

De acordo com nosso Estatuto Social e com a Lei das Sociedades por Ações, é de responsabilidade dos nossos acionistas, em AGO, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração, da nossa Diretoria, e do Conselho Fiscal, quando instalado. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria.

A estratégia da Companhia é manter uma política transparente e sustentável voltada para a cultura de resultados. Dentro desse contexto, a remuneração variável tem papel importante, pois os acionistas compartilham com os executivos o sucesso e criação de valor, criando uma visão de longo prazo e sustentabilidade, e alinhando os interesses de ambos.

b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

A política de remuneração da Companhia não prevê remuneração para o Conselho de Administração pelo exercício de suas funções. A Companhia prevê o pagamento de Benefícios para alguns conselheiros como plano de saúde e seguro de vida.

Comitê de Estratégia

A política de remuneração da Companhia prevê uma remuneração fixa baseada em valores de mercado para os membros do Comitê. A divisão da remuneração entre os membros é objeto de recomendação pelo Comitê de RH e Recursos Humanos, *ad referendum* da reunião do Conselho de Administração designada para tanto.

Comitê de Auditoria

O Conselho de Administração da Companhia deliberou que os membros do Comitê de Auditoria não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

Comitê de RH e Remuneração

O Conselho de Administração da Companhia deliberou que os membros do Comitê de RH e Remuneração não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

Diretoria

Os membros da Diretoria estatutária fazem jus à remuneração fixa e variável.

A remuneração fixa tem como base o nível de complexidade do cargo e pesquisas salariais realizadas, tendo como objetivo estar alinhado às práticas de mercado.

Os benefícios oferecidos consistem em: Seguro Saúde, Assistência Odontológica, Seguro de Vida, Vale Alimentação, Vale Refeição e Previdência Privada, estando em alinhamento com as práticas de mercado.

A remuneração variável consiste no pagamento de bônus e remuneração com base em ações da Companhia, tendo como objetivo estimular a busca de resultados e reconhecer o alcance e superação de metas empresariais da Companhia.

Conselho Fiscal

Até a presente data, a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total**1 – Comitê de Estratégia**

A remuneração total recebida pelos membros do Comitê de Estratégia é 100% (cem por cento) fixa.

2 – Diretoria

Remuneração dos Conselheiros e Administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020				
	Remuneração Fixa	Benefícios Diretos e Indiretos	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	52%	6%	42%	100%
Comitê de Estratégia	100%	0%	0%	100%

Remuneração dos Conselheiros e Administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019				
	Remuneração Fixa	Benefícios Diretos e Indiretos	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	46%	5%	49%	100%
Comitê de Estratégia	100%	0%	0%	100%

Remuneração dos Conselheiros e Administradores da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018				
	Remuneração Fixa	Benefícios Diretos e Indiretos	Remuneração Variável	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	61%	6%	33%	100%
Comitê de Estratégia	100%	0%	0%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Para os membros da Diretoria há uma remuneração fixa demonstrada no item anterior, baseada em valores de mercado, mais uma remuneração variável que depende do alcance de metas de resultados financeiros e operacionais que são comuns para todos os membros da Diretoria.

O Comitê de Estratégia tem uma remuneração fixa baseada em valores de mercado e não possui remuneração variável.

Os valores pagos pela Companhia aos membros da Diretoria e Comitê de Estratégia são avaliados periodicamente com o mercado, por meio de pesquisas salariais, de forma a manter o nível de competitividade, atração e retenção de seus colaboradores e avaliar a necessidade de se realizar algum ajuste.

A Companhia procura manter a remuneração de seus colaboradores com base na remuneração paga por empresas do mesmo porte, dentro do mesmo setor de atuação (quando aplicável) e dentro da mesma região geográfica. Para tanto, é feito periodicamente uma pesquisa salarial através de consultoria especializada, que avalia os componentes da remuneração garantindo o grau de competitividade da compensação. Estas informações são encaminhadas e discutidas no Comitê de Remuneração e RH que avalia necessidade de eventuais ajustes e encaminha suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

As razões para composição da remuneração são incentivar a melhoria de nossa gestão e reter as pessoas-chave da Companhia, visando o comprometimento com os resultados de longo prazo e o melhor desempenho possível nos resultados de curto prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não temos outros membros não remunerados.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

São levados em consideração indicadores de desempenho da Companhia em relação ao alcance das metas operacionais e financeiras fixadas para o período, como o cumprimento do orçamento e o cumprimento dos investimentos, bem como a avaliação individual qualitativa, que leva considera habilidades gerenciais como liderança, comunicação, gestão de mudança, orientação para resultados e relacionamento interpessoal.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Os indicadores de desempenho são acompanhados periodicamente até o final do exercício e validados pelo Conselho de Administração e a remuneração variável está vinculada ao desempenho da Companhia no período em questão.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática adotada, com relação aos componentes da remuneração, procura alinhar os interesses dos diretores e colaboradores da Companhia no curto, médio e longo prazo, de maneira a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos, bem como alinhar os interesses destes com os da Companhia.

A composição da remuneração fixa é feita com base em pesquisa de mercado com consultoria especializada, de forma a atrair e reter pessoas-chave para a organização.

Em complemento à remuneração fixa, a Companhia adota para os Diretores um programa de remuneração variável que visa a recompensar o atingimento de metas e resultados alinhadas com o orçamento e o plano de negócios da Companhia, garantindo assim o foco nos interesses de curto e médio prazo.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não há remuneração pelo exercício de seus cargos na Companhia, de subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Companhia não remunera os membros do seu Conselho de Administração pelo exercício de suas funções.

A Companhia possui um Comitê de RH e Remuneração não estatutário instalado que tem, como principal função, assessorar o Conselho de Administração na definição das diretrizes relacionadas à remuneração dos administradores, além de assessorá-lo na definição e controle de metas que podem impactar a remuneração.

A remuneração anual global dos administradores é fixada pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral, após proposta submetida pela administração da Companhia. Cabe ao Conselho de Administração, após análise feita pelo Comitê de RH e Remuneração, determinar, a remuneração fixa e variável dos membros da Diretoria, observado o limite da remuneração global anual aprovada em assembleia, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

A remuneração individual dos membros da Diretoria é definida pelo Conselho de Administração a partir das atribuições e funções de cada cargo e em observância a padrões de mercado para profissionais com experiência semelhante em empresas do setor em que a Companhia atua, conforme seu tamanho e relevância no mercado.

Especialmente em relação à remuneração variável dos diretores, é fixada de acordo com as metas alcançadas pela(s) áreas ao qual o(s) executivo(s) está(ão) ligado(s), adotando-se o critério do Balanced Scorecard.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor anualmente, quando da fixação da remuneração individual da diretoria. Essa avaliação consiste em verificar se a política praticada pela Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

13.2 – Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	6	20
Nº de membros remunerados	0	3	6	9
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	2.250.000,00	5.845.000,00	8.095.000,00
Benefícios direto e indireto	185.000,00	-	655.000,00	840.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	4.336.000,00	4.336.000,00
Observação				
Total da remuneração	185.000,00	2.250.000,00	13.736.000,00	16.171.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	5	19
Nº de membros remunerados	0	3	5	8
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	1.974.466,00	4.658.403,00	6.632.869,00
Benefícios direto e indireto	162.874,00		571.632,00	734.506,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	2.390.055,00	2.390.055,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00

Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	1.372.381,00	1.372.381,00
Observação				
Total da remuneração	162.874,00	1.974.466,00	8.992.471,00	11.129.811,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	5	19
Nº de membros remunerados	0	3	5	8
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	2.116.057,00	4.804.128,00	6.920.185,00
Benefícios direto e indireto	147.874,00		534.992,00	682.866,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	2.024.538,00	2.024.538,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	3.094.296,00	3.094.296,00

Observação				
Total da remuneração	147.874,00	2.116.057,00	10.457.954,00	12.721.885,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	5	19
Nº de membros remunerados	0	3	5	8
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	1.808.280,00	5.041.578,88	6.849.858,88
Benefícios direto e indireto	111.900,45	10.336,91	479.036,42	601.273,78
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	905.125,44	905.125,44
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	1.828.000,00	1.828.000,00
Observação				
Total da remuneração	111.900,45	1.818.616,91	8.253.740,74	10.184.258,10

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal
Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	6	20
Bônus	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
Valor reconhecido no resultado	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor reconhecido no resultado	-	-	-	-

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	5	19
Bônus	-	-	2.390.055,00	2.390.055,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.390.055,00	2.390.055,00

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	2.390.055,00	2.390.055,00
Valor reconhecido no resultado	-	-	2.390.055,00	2.390.055,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor reconhecido no resultado	-	-	-	-

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	5	19
Bônus	-	-	2.024.538,00	2.024.538,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.024.538,00	2.024.538,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	2.024.538,00	2.024.538,00
Valor reconhecido no resultado	-	-	2.024.538,00	2.024.538,00
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor reconhecido no resultado	-	-	-	-

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Comitê de Estratégia	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	8	6	5	19
Bônus	-	-	905.125,44	905.125,44
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	2.297.240,00	2.297.240,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	2.297.240,00	2.297.240,00
Valor reconhecido no resultado	-	-	905.125,44	905.125,44
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor reconhecido no resultado	-	-	-	-

13.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais

O Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018.

No âmbito do Plano de Opções, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Companhia os administradores e empregados de nível gerencial. Os beneficiários terão o direito de, observadas determinadas condições, subscrever ações da Companhia que sejam equivalentes a até 5% (cinco por cento) do número total de ações ordinárias de sua emissão.

A administração do Plano compete ao Conselho de Administração da Companhia.

As ações entregues aos participantes terão os direitos estabelecidos pelo Plano de Opções e pelos respectivos programas e contratos individuais.

(b) principais objetivos do plano

O objetivo do Plano de Opção de Compra de Ações é promover os interesses da Companhia ou qualquer uma de suas subsidiárias, incentivando, retendo e motivando colaboradores elegíveis a contribuir substancialmente para o sucesso e progresso da Companhia por meio de outorga onerosa de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

São elegíveis para participar do Plano os Diretores Estatutários e os empregados em posição de comando, da Companhia ou de suas subsidiárias, que sejam indicados e aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao vincular a efetiva concessão das ações à permanência dos beneficiários na Companhia, o plano contribui para a retenção de executivos-chave. Além disso, por tal remuneração ser liquidada em ações, fortalece o comprometimento dos executivos com a agregação de valor à Companhia em longo prazo.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano de Opções se insere na política de remuneração da Companhia de modo a dar importância considerável ao atendimento de objetivos de longo prazo, fazendo com que parte da remuneração dos executivos esteja vinculada ao desempenho da Companhia e aos interesses dos seus acionistas. Parte do valor atribuído aos administradores da Companhia depende dos indicadores de seu desempenho, sendo o plano componente substancial desta política de remuneração.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opções prevê a concessão de opções lastreadas em ações de emissão da Companhia, conforme o caso, depois de cumprido determinado período de carência, definido em cada programa. Nesse sentido, cabe destacar que o plano favorece o alinhamento de interesses entre executivos e acionistas ao (i) considerar aspectos como desempenho, complexidade da função, risco de retenção e potencial, entre outros, e (ii) somente conceder o direito ao exercício das opções, conforme o caso, aos executivos que permanecerem vinculados à Companhia até o final do período de carência. Entende-se assim que a possibilidade de recebimento de tais opções fortalece a retenção de executivos-chave, além de motivar a busca por resultados e desempenho superior.

(f) número máximo de ações abrangidas

O número agregado de ações a serem atribuídas aos beneficiários sob todos os Contratos de Opção celebrados no âmbito do Plano não poderá exceder 5% (cinco por cento) do número total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

O máximo de opções a serem outorgadas aos beneficiários sob todos os Contratos de Opção celebrados no âmbito do Plano não poderá exceder 5% (cinco por cento) do número total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

(h) condições de aquisição de ações

As opções serão segregadas em 2 (dois) lotes, sendo o primeiro lote (“Lote 1”) constituído por 70% (setenta por cento) das referidas Opções e o segundo lote (“Lote 2”) constituído por 30% (trinta por cento) das referidas Opções.

O contrato de opção preverá que o exercício das Opções do Lote 1 ficará sujeito (i) ao cumprimento dos períodos de *vesting*, conforme cronograma abaixo ou (ii) à ocorrência de evento de liquidez dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da assinatura do respectivo Contrato de Opção:

A) Para os contratos de opção celebrados até 31 de dezembro de 2018:

- (i) O beneficiário poderá exercer até 21% (vinte e um por cento) do total das opções a partir da data de assinatura do contrato de opção;
- (ii) Adicionalmente, o beneficiário poderá exercer até 14% (quatorze por cento) do total das opções a partir de 20 de fevereiro de 2019;
- (iii) Adicionalmente, o beneficiário poderá exercer até 14% (quatorze por cento) do total das opções a partir de 20 de fevereiro de 2020; e
- (iv) Adicionalmente, o beneficiário poderá exercer até 21% (vinte e um por cento) do total das Opções a partir de 19 de fevereiro de 2021.

B) Para os contratos de opção celebrados a partir de 01 de janeiro de 2019:

- (i) O beneficiário poderá exercer até 10,5% (dez vírgula cinco por cento) do total das opções após 1 (um) ano contado da assinatura do contrato de opção;
- (ii) Adicionalmente, o beneficiário poderá exercer até 10,5% (dez vírgula cinco por cento) do total das opções após 2 (dois) anos contados da assinatura do contrato de opção;
- (iii) Adicionalmente, o beneficiário poderá exercer até 14% (quatorze por cento) do total das opções após 3 (três) anos contados da assinatura do contrato de opção;

(iv) Adicionalmente, o beneficiário poderá exercer até 14% (quatorze por cento) do total das Opções após 4 (quatro) anos contados da assinatura do contrato de opção; e

(v) Adicionalmente, o beneficiário poderá exercer até 21% (vinte e um por cento) do total das opções após 5 (cinco) anos contados da assinatura do contrato de opção.

O exercício das opções em relação às ações do Lote 2 ficará sujeito à ocorrência de um evento de liquidez dentro do prazo de 10 (dez) anos contados da assinatura do respectivo contrato de opção.

Para fins do Plano de Opções, considerar-se-á ocorrido um “evento de liquidez” caso os acionistas Controladores transfiram, por qualquer meio, direta ou indiretamente, em uma ou mais transações, a terceiros que não sejam do mesmo grupo econômico, ações em quantidade superior a 80% (oitenta por cento) do total de ações detidas pelos Controladores na Companhia na data de celebração do respectivo contrato de opção.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das opções em relação a cada ação objeto será o maior valor, na data de celebração do respectivo contrato de opção, entre (x) R\$ 11,53 (onze reais e cinquenta e três centavos) (que corresponde ao valor por ação fixado no aumento de capital da Companhia homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 30 de janeiro de 2014), a ser atualizado *pro rata temporis* pela variação positiva do IPC-A mais 4% (quatro por cento) entre 30 de janeiro de 2014 e a data do efetivo pagamento das ações pelo Beneficiário, e (y) o valor por ação fixado no último aumento de capital da Companhia eventualmente realizado após a data do Plano e antes da data de celebração do respectivo contrato de opção, a ser atualizado *pro rata temporis* pela variação positiva do IPC-A mais 4% (quatro por cento) entre a data da homologação do referido aumento de capital e a data do efetivo pagamento das ações pelo beneficiário.

O preço de exercício previsto no contrato de opção deverá ser deduzido do preço de aquisição da opção atualizado pelo mesmo índice de correção monetária e pelo mesmo período que o preço de exercício.

Havendo o exercício da opção, o preço de exercício deverá ser pago pelo beneficiário em uma única parcela, em até 10 (dez) dias contados do ato de exercício da opção, contra a entrega, no mesmo ato, das respectivas ações objeto ao beneficiário.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

As opções Lote 1 poderão ser exercidas, total ou parcialmente pelo Beneficiário (i) a qualquer momento, em quantas vezes se façam necessárias, a partir da data em que tenha sido cumprido cada período de *vesting* e até o fim do prazo de vigência do respectivo contrato de opção ou (ii) até a ocorrência de um evento de liquidez, o que ocorrer primeiro entre (i) e (ii).

As Opções do Lote 2 deverão ser exercidas no momento da ocorrência de um evento de liquidez.

(k) forma de liquidação

As opções serão liquidadas mediante a entrega de ações de emissão da Companhia.

(l) restrições à transferência das ações

Uma vez exercida a opção, o beneficiário não poderá transferir, alienar ou outorgar opção de compra, direta ou indiretamente ou negociar qualquer das ações adquiridas no âmbito das opções ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia relacionados às ações adquiridas no âmbito das opções.

Durante o prazo de vigência do contrato de opção, o beneficiário não poderá criar nenhum gravame, ônus, restrição, caução, usufruto, direito de preferência ou outro encargo de qualquer natureza sobre suas ações sem a aprovação prévia e por escrito do Conselho de Administração.

Caso os beneficiários decidam transferir, parte ou a totalidade das ações por eles adquiridas no âmbito das opções, deverão conceder à Companhia a possibilidade de exercer o direito de preferência para aquisição de tais ações, de acordo com os procedimentos e prazos a serem previstos nos contratos de opção.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano vigorará por prazo por tempo indeterminado, podendo ser suspenso, alterado, ou extinto, a qualquer momento, por deliberação da assembleia geral da Companhia, a partir de proposta do conselho de administração.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de: (i) rescisão sem justa causa e por iniciativa da Companhia; ou (ii) pedido de demissão ou renúncia do beneficiário, o beneficiário poderá exercer, em até 30 (trinta) dias do seu desligamento, todas as opções nas quais os períodos de vesting tenham sido cumpridos, sendo que todas as opções nas quais os períodos de vesting não tenham sido cumpridos serão canceladas.

Nas hipóteses de: (i) aposentadoria sem continuidade do trabalho; (ii) falecimento; ou (iii) invalidez permanente, o Beneficiário (ou seus herdeiros) poderá(ão) exercer, em até 12 (doze) meses contados do evento, todas as opções nas quais os períodos de vesting tenham sido cumpridos, sendo que todas as opções nas quais os períodos de vesting não tenham sido cumpridos serão canceladas.

Na hipótese de rescisão por Justa Causa por iniciativa da Companhia, todas as Opções nas quais os períodos de vesting tenham sido cumpridos, mas não tenham sido exercidas até a data de tal rescisão, bem como todas as opções nas quais os períodos de vesting não tenham sido cumpridos até referida data serão canceladas.

O Plano de Opções será extinto de pleno direito nas seguintes hipóteses: (i) exercício integral do Plano; (ii) distrato de todos os contratos de opção firmados; e/ou (iii) dissolução, liquidação ou falência da Companhia.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

O Conselho de Administração da Companhia não participa do programa de Plano de Opções de Compra de Ações.

Diretoria Estatutária

Data da outorga – assinatura do contrato	<u>1ª Outorga</u> 31/12/2018
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	31/12/2018 20/02/2019 20/02/2020 20/02/2021
Prazo máximo para exercício das opções	31/12/2028
Data da outorga – assinatura do contrato	<u>2ª Outorga</u> 01/09/2020
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	01/09/2021 01/09/2022 01/09/2023 01/09/2024 01/09/2025
Prazo máximo para exercício das opções	01/09/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	N.A.
Valor justo das opções na data de outorga	R\$3,08

a) Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021)

Nº de membros	5
Nº de membros remunerados	5
Quantidade de opções/ações outorgadas	924.819
Preço médio ponderado previsto de exercício das opções:	
- em aberto em 31/12/2020	22,58
- a serem perdidas em 2021	0,00
- a serem exercidas em 2021	(*)

- a serem expiradas em 2021	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	1,22%

(*) Informações ainda não disponíveis, pois o exercício das opções será feito em abril e setembro/2022.

b) Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2020)

Nº de membros	5
Nº de membros remunerados	5
Quantidade de opções/ações outorgadas	924.819
Preço médio ponderado previsto de exercício das opções:	
- em aberto em 31/12/2019	19,11
- a serem perdidas em 2020	0,00
- a serem exercidas em 2020	20,67
- a serem expiradas em 2020	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	1,22%

c) Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019)

Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	4
Quantidade de opções/ações outorgadas	809.217
Preço médio ponderado previsto de exercício das opções:	
- em aberto em 31/12/2018	18,69
- a serem perdidas em 2019	0,00
- a serem exercidas em 2019	19,11
- a serem expiradas em 2019	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	1,22%

d) Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/18

Nº de membros	4
Nº de membros remunerados	4
Quantidade de opções/ações outorgadas	809.217
Preço médio ponderado previsto de exercício das opções:	
- em aberto em 31/12/2018	18,69
- a serem perdidas em 2019	0,00
- a serem exercidas em 2019	19,11
- a serem expiradas em 2019	0,00

Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	1,67%
---	-------

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

As opções em aberto detidas pelos Diretores Estatutários ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 são:

	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5
Nº de membros remunerados	5
Opções ainda não exercíveis	
Quantidade	528.304
Data em que se tornarão exercíveis	1ª outorga 31/12/2018 20/02/2019 20/02/2020 20/02/2021
	2ª outorga 01/09/2021 01/09/2022 01/09/2023 01/09/2024 01/09/2025
Prazo máximo para exercício das opções	1ª outorga 31/12/2028
	2ª outorga 01/09/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	10 anos
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 19,67
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$5.575.053,40
Opções exercíveis	
Quantidade	307.351
Prazo máximo para exercício das opções	31/12/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	10 anos
Preço médio ponderado de exercício	19,67
Valor justo das opções em 31/12/19	R\$3.243.394,41

Valor justo do total das opções em 31/12/2019	R\$8.818.447,41
---	-----------------

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Opções exercidas pela Diretoria Estatutária no exercício social encerrado em

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº total de membros	5	4	4
Nº de membros remunerados	5	4	4
Opções exercidas			
Número de ações	89.164	57.378	-
Preço médio ponderado de exercício	20,67	19,11	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	(4,46)	(12,91)	-
Ações entregues			
Número de ações entregues	89.164	57.378	--
Preço médio ponderado de aquisição	20,67	19,11	--
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	(4,46)	(12,91)	--

13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

O valor justo do plano de incentivo de longo prazo da Companhia foi estimado com base no modelo de valorização de opções Black & Scholes.

O preço de exercício corresponde ao valor de R\$11,53 (que corresponde ao valor por ação fixado no aumento de capital da Companhia homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em 30 de janeiro de 2014) atualizado *pro rata temporis* pela variação positiva do IPC-A mais 4% (quatro por cento) entre 30 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2018. Adicionalmente, o beneficiário deverá se comprometer a utilizar até 50% do seu bônus anual e nesse caso, a Companhia atribuirá Bônus Complementar no mesmo valor do bônus destinado para exercício da opção a ser utilizado exclusivamente para exercício da opção.

(b) **Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

Premissas	1º Lote
Valor justo médio na data da outorga (R\$/ação)	3,08
Preço da ação (R\$)	8,50
Volatilidade do preço da ação	30%
Taxa de retorno livre de risco	3%
Vigência média da opção (meses)	109

(c) **Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

Não aplicável, tendo em vista não haver opção de exercício antecipado.

(d) **Forma de determinação da volatilidade esperada**

A volatilidade esperada é de 30% (trinta por cento). A volatilidade do preço da ação prevista é baseada na volatilidade histórica ajustada desde ao início da série histórica em 11/02/2000, sendo 230 meses anteriores à data da outorga.

(e) **Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Nenhuma outra característica das opções foi utilizada na mensuração do valor justo além daquelas divulgadas na letra (b) acima.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Órgão	EO	Opções
Controlador	21.712.317	Não há
Conselho de Administração	5.239.586	Não há
Diretoria	209.739	841.573

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5
Nº de membros remunerados	5

Nome do plano	PGBL FLEXPREV PLATINUM II RF 5250
Administradores que reúnem condições de se aposentar	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não há
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$926.651,15
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$117.754,08
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	<p>Participante Ativo: pode suspender a qualquer momento suas Contribuições Básicas e Extraordinárias, neste caso haverá suspensão das Contribuições Básicas realizadas pela empresa pelo mesmo período, retorno permitido mês janeiro.</p> <p>Resgate e Portabilidade saldo sem perda de vínculo: poderá resgatar e/ou portar a cada 60 dias saldo formado por Contribuições. O resgate também é permitido, porém implicará perda proporcional saldo formado pelas Contribuições Básicas da empresa. Se desligado: poderá ter direito a um percentual das Contribuições Básicas efetuadas pela companhia, de acordo com o tempo de vínculo empregatício na empresa, conforme Tempo de vínculo empregatício na empresa e Percentual do Saldo da Contribuição empresa – Básica a ser liberado: Menor que 05 anos 0%; Maior 05 anos até 10 anos 50%; Maior 10 anos até 15 anos 80%; Maior que 15 anos 100%. A carência será de um ano civil completo, contado a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do anosubsequente ao da contribuição.</p>

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (R\$)	1.760.660,00	1.865.600,00	1.810160,00
Valor da menor remuneração (R\$)	611.200,01	501.715,00	658.240,00
Valor médio da remuneração (R\$)	931.680,54	960.825,00	1.008.306,42

	Comitê de Estratégia		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	5,00	6,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (R\$)	768.908,00	864.000,00	720.000,00
Valor da menor remuneração (R\$)	576,681,00	604.056,46	246.900,00
Valor médio da remuneração (R\$)	658.155,00	705.352,15	555.450,00

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 13.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não há percentual devido por administradores e membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, não houve pagamento de qualquer valor para membros do conselho de administração, diretoria ou Comitê de Estratégia por qualquer razão que não a remuneração pela função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas, pelos serviços e funções exercidos para Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 13.

* _ * _ * _ *

Anexo V - Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores Independentes

Declaramos, na qualidade de diretores da Biommm S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.752.991/0001-10 (“Companhia”), nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no parecer da **Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes**, auditores independentes da Companhia, referentes às informações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Nova Lima/MG, 25 de março de 2020.

Heraldo Carvalho Marchezini
Diretor Presidente

Mirna Santiago Vieira
Diretora Financeira e de Relação com Investidores

Francisco Carlos Marques Freitas
Diretor de Operações

Luciano Vilela
Diretor de Tecnologia

Ciro Enrique Massari
Diretor Comercial

* _ * _ * _ *

Anexo VI - Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**DECLARAÇÃO DO ART. 25, VI DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480**

Declaramos, na qualidade de diretores da Biommm S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.752.991/0001-10 (“Companhia”), nos termos do inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Nova Lima/MG, 25 de março de 2021.

Heraldo Carvalho Marchezini
Diretor Presidente

Mirna Santiago Vieira
Diretora Financeira e de Relação com Investidores

Francisco Carlos Marques Freitas
Diretor de Operações

Luciano Vilela
Diretor de Tecnologia

Ciro Enrique Massari
Diretor Comercial

* _ * _ * _ *

2. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.1. Proposta da Administração Relativa aos Itens “(i)” e “(ii)” da Ordem do Dia

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2020, foi homologado o aumento de capital da Companhia no valor de R\$4.998.104,87 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos), em razão da subscrição e total integralização de 622.429 (seiscentas e vinte e duas, quatrocentas e vinte e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia em decorrência do exercício de 622.429 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove) bônus de subscrição no período de 01 de outubro de 2020 (inclusive) a 30 de outubro de 2020 (inclusive) (“RCA de Novembro”).

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2020, foi homologado o aumento de capital da Companhia no valor de R\$102.282.255,27 (cento e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, mediante emissão de 6.302.049 (seis milhões, trezentas e duas mil e quarenta e nove) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“RCA de Dezembro” e, em conjunto com a RCA de Novembro, “RCAs”).

A administração da Biommm propõe a consignação do novo capital social da Companhia, homologado nas RCAs, no âmbito do qual foram subscritas e integralizadas a soma de 6.924.478 (seis milhões, novecentas e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito) ações no total, no valor total correspondente à quantia de R\$107.280.360,14 (cento e sete milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos) (“Aumentos de Capital”). Uma vez consignado o novo capital social, a administração da Biommm propõe a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social, bem como a consolidação do Estatuto Social. O *caput* do artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte nova redação:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE	ESTATUTO SOCIAL PROPOSTO	JUSTIFICATIVA/ORIGEM
Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$389.195.329,54 (trezentos e oitenta e nove milhões, cento e	Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$496.475.689,68 (quatrocentos e noventa e seis milhões,	Alteração do <i>caput</i> do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir os Aumentos de Capital, mantendo-se

noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), representado por 60.791.774 (sessenta milhões, setecentas e noventa e uma mil, setecentas e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), representado por 67.716.252 (sessenta e sete milhões, setecentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	inalterados os respectivos parágrafos.
---	---	--

A administração da Companhia não vislumbra quaisquer efeitos jurídicos ou econômicos decorrentes da aprovação proposta itens “(i)” e “(ii)” da ordem do dia, sendo ela meramente formal, uma vez que os Aumentos de Capital foram realizados dentro do limite do capital autorizado e devidamente homologados nas RCAs.

Em atenção ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM 481, será submetida à análise dos senhores acionistas cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, conforme previsto no **Anexo VII** abaixo.

BIOMM S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

Anexo VII à Proposta da Administração**ESTATUTO SOCIAL DA BIOMM S.A.**

CNPJ/ME Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

Companhia Aberta

CVM 01930-5

CAPÍTULO I**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1. A Biomm S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado BOVESPA MAIS, da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“BOVESPA MAIS” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS da B3 (“Regulamento do BOVESPA MAIS”).

Parágrafo 2º. As disposições do Regulamento do BOVESPA MAIS prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, podendo manter filiais e escritórios de representação em qualquer localidade do País, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Caberá à Diretoria tomar todas as providências necessárias à implementação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração na forma do Artigo 2 acima.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: (a) produzir, importar, embalar, reembalar, armazenar, transportar, distribuir, comercializar, representar e adquirir, nos mercados interno e externo, produtos medicinais e farmacêuticos para uso humano e veterinário, produtos químicos e suas substâncias, produtos higiênicos, antissépticos, cosméticos, germicidas, saneantes e dietéticos, complementos nutricionais e alimentos, meios de cultura, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, laboratorial e para fins de diagnóstico, instrumentos e materiais para uso médico, laboratorial e para fins de diagnóstico, produtos para saúde, reagentes em geral, matérias-primas, insumos correlatos e demais produtos e serviços relacionados à área de saúde; (b) desenvolver e comercializar produtos, processos, sistema e métodos de pesquisas e produção bioquímica, por conta própria ou através de terceiros; (c) prestar serviços de assessoria e assistência técnica no campo das indústrias química, bioquímica e farmacêutica; e (d) participar de outras sociedades.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de ~~R\$389.195.329,54 (trezentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)~~ R\$496.475.689,68 (quatrocentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), representado por ~~60.791.774 (sessenta milhões, setecentas e noventa e uma mil, setecentas e setenta e quatro)~~ 67.716.252 (sessenta e sete milhões, setecentas e dezesseis mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O capital social será exclusivamente representado por ações ordinárias, sendo que cada ação ordinária é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá adquirir, por deliberação do Conselho de Administração, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. Salvo na hipótese prevista no Parágrafo 4º do Artigo 6 abaixo, os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo 5º. É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Artigo 6. A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, nos termos do Artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Parágrafo 1º. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e prazo de subscrição e integralização, bem como as demais condições da emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, em até 5% (cinco por cento) das ações ordinárias de emissão de Companhia, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, de acordo com os termos e condições aprovados pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sendo certo que tal opção de compra de ações só poderá ter como beneficiário acionistas (ou possuidores de ações) da Companhia se tais acionistas (ou possuidores de ações) (i) forem administradores ou empregados da Companhia, e (ii) detiverem, no momento da outorga da opção, direta ou indiretamente, por si ou suas Partes Relacionadas, na qualidade de proprietários, usufrutuários ou possuidores, no máximo, de 0,5% (meio por cento) do total das ações representativas do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º. Para os fins do presente Estatuto Social, (i) “Parte Relacionada” tem o significado previsto no Pronunciamento Técnico CPC nº 5 (R1), aprovado pela Deliberação da CVM nº 642, de 07 de outubro de 2010, incluindo Afiliadas; (ii) “Afiliada” significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, (a) Controle tal Pessoa, (b) seja Controlada por tal Pessoa; ou (c) esteja sob Controle comum ao de tal Pessoa; (iii) “Pessoa” significa um indivíduo, empresa, sociedade, entidade, trust, associação, parceria, joint venture, fundo, condomínio, organização internacional ou multilateral ou outra entidade pública, privada ou de economia mista, bem como suas sucessoras e cessionárias, ou outra entidade ou autoridade governamental; e (iv) “Controle” (exceto quando o referido termo for utilizado no âmbito do Capítulo VIII abaixo, quando terá o significado previsto no Regulamento do BOVESPA MAIS), incluindo os termos “Controlar”, “Controlada”, “Controlado por”, “Sob Controle Comum”, significa o poder de uma Pessoa ou grupo de Pessoas de, direta ou indiretamente, deter direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria de seus administradores.

Parágrafo 4º. A critério do Conselho de Administração, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser realizada a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social e de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou nos termos da lei, sendo que o prazo de antecedência da primeira convocação será de 15 (quinze) dias e o da segunda convocação de 8 (oito) dias. As convocações para as Assembleias Gerais

deverão observar as recomendações contidas na Instrução nº 481 expedida pela CVM em 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

Parágrafo 2º. As formalidades de convocação poderão ser executadas individualmente pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por membro da administração que este vier a indicar por escrito. Caberá, por sua vez, ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 8. Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas em lei, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, sendo vedada a utilização de rubricas genéricas, tais como “assuntos gerais”, “outras deliberações” e semelhantes.

Artigo 9. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o acionista tenha depositado na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia, instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Artigo 10. As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei, observados os quóruns previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:

a) deliberar sobre alterações do Estatuto Social;

b) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado;

- c) deliberar sobre fusão, cisão, transformação ou incorporação de outra sociedade (inclusive incorporação de ações) pela Companhia, ou incorporação da Companhia (ou das ações de emissão da Companhia) por outra sociedade, ou outra forma de reorganização societária;
- d) deliberar sobre a dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência;
- e) deliberar sobre a transferência de parte substancial dos ativos da Companhia e de suas Controladas que gere a descontinuidade de suas atividades;
- f) deliberar acerca da emissão de debêntures conversíveis em ações;
- g) deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia;
- h) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes;
- i) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, contemplando, inclusive, a remuneração dos membros dos Comitês Consultivos;
- j) aprovar plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia destinado a seus administradores e empregados, nos termos do Artigo 6, Parágrafo 2º acima;
- k) eleger e destituir os membros do Conselho de Fiscal e respectivos suplentes;
- l) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- m) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- n) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal quando instalado;
- o) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

p) deliberar sobre pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a adesão e saída BOVESPA MAIS ou migração da Companhia para segmento de negociação cujo nível de governança seja superior ao BOVESPA MAIS;

q) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do BOVESPA MAIS, conforme o previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;

r) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
e

s) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social, observados os termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1º. A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a lavratura de termo de posse em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 2º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme previsto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Seção I

Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

Parágrafo 2º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 3º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho da Administração, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o número mínimo de conselheiros. Na eventualidade de impedimento temporário que impossibilite o respeito ao número mínimo de conselheiros, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição de membros que permitam o devido funcionamento do Conselho.

Parágrafo 4º. Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos membros, o Conselho de Administração convocará, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância, uma Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição do substituto, que permanecerá no cargo até o final do mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo 5º. O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, quando da eleição do Conselho de Administração, e será o responsável pela convocação, presidência e condução das atividades das Assembleias Gerais, bem como pela presidência e condução das reuniões do Conselho de Administração, coordenando as atividades do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate em qualquer matéria.

Parágrafo 6º. No caso de impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência do Conselho de Administração será exercida por membro do Conselho de Administração indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma Pessoa.

Parágrafo 8º. Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 60 (sessenta) dias corridos consecutivos sob pena de destituição pela Assembleia Geral, salvo no caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas (i) ordinariamente, em periodicidade bimestral, de acordo com calendário aprovado pelo Conselho de Administração, independentemente de qualquer reunião extraordinária convocada em separado, ou (ii) extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer membros do Conselho de Administração, por meio de notificações escritas, entregues por carta ou e-mail a cada um dos conselheiros com aviso de recebimento, das quais constará necessariamente a Ordem do Dia, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para a primeira convocação e 4 (quatro) dias úteis de antecedência para a segunda e terceira convocação.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, sendo considerados presentes os conselheiros que, na ocasião, estejam representados, ou participem e votem na forma prevista no Parágrafo 8º e no Parágrafo 9º deste Artigo. Caso não haja quórum de instalação, a reunião do Conselho de Administração não será instalada, devendo o Presidente do Conselho de Administração ou qualquer outro membro do Conselho de Administração realizar nova convocação na forma prevista no Parágrafo 1º acima.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em segunda convocação, desde que observado o mesmo quórum previsto no Parágrafo 2º acima. Caso não haja quórum de instalação, a reunião do Conselho de Administração não será instalada, devendo o Presidente do Conselho de Administração ou qualquer outro membro do Conselho de Administração realizar nova convocação na forma prevista no Parágrafo 1º acima.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em terceira convocação, com a presença da maioria de seus membros, sendo que a presença do(s) membro(s) do Conselho de Administração indicado(s) por acionistas que não compareceu(ram) às reuniões (não instaladas) sob primeira e/ou segunda convocação não será exigida para fins de verificação do quórum de instalação.

Parágrafo 5º. Caso a reunião do Conselho de Administração seja instalada em segunda ou terceira convocação, nenhuma outra decisão poderá ser tomada em tal reunião, exceto com relação às matérias estabelecidas na notificação de primeira convocação da referida reunião.

Parágrafo 6º. Independentemente das formalidades previstas acima, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões as quais comparecerem todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, pessoalmente, ou representados, ou que participem e votem na forma prevista no Parágrafo 8º e no Parágrafo 9º deste Artigo.

Parágrafo 7º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas por qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração presentes à reunião.

Parágrafo 8º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação e tal participação será considerada presença pessoal. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente de uma reunião deverão confirmar seus votos por meio de fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente e a respectiva manifestação de voto.

Parágrafo 9º. Um conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro nas reuniões do Conselho de Administração, desde que deixe instruções expressas por escrito acerca do voto a ser proferido em reunião, ou poderá votar por meio de carta, email, telegrama ou fax encaminhado ao Presidente do Conselho de Administração até a data da respectiva reunião.

Parágrafo 10º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião. Os votos proferidos na forma prevista no Parágrafo 8º e no Parágrafo 9º deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Atas de

Reuniões do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro, ser juntada ao respectivo livro logo após a transcrição da ata. Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis e publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário do Comércio/MG e no Jornal O Dia/SP as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 11º. Os Diretores, auditores independentes e os membros de eventuais Comitês Consultivos de apoio instalados poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei e/ou por este Estatuto Social:

- a) convocar as Assembleias Gerais da Companhia;
- b) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral e estratégica dos negócios sociais da Companhia e de suas Controladas;
- c) aprovar ou alterar as diretrizes para exploração e administração da unidade industrial para fabricação de insulina e outros produtos biofarmacêuticos (“Empreendimento”) e para a administração da Companhia;
- d) aprovar a criação, extinção e modificação de endereços de filiais, desde que dentro do território nacional;
- e) aprovar a alteração da localização da planta e/ou de seus módulos, onde será construído o Empreendimento, para localidade fora do estado de Minas Gerais;
- f) aprovar todos e quaisquer contratos envolvendo a cessão ou alienação de tecnologia, incluindo cessão ou alienação de patentes, modelos de utilidade e marcas pela Companhia e/ou suas Controladas;
- g) aprovar e alterar o plano anual de negócios, o orçamento anual, e o cronograma financeiro e operacional da Companhia e de suas Controladas;

- h) aprovar a contratação, pela Companhia e/ou suas Controladas, de qualquer modalidade de empréstimo ou financiamento na qualidade de devedora, ou a oneração de bens e ativos, ou a emissão de qualquer título de dívida quando o somatório do endividamento total da Companhia, após a contratação do empréstimo ou financiamento, for superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em uma operação ou série de operações relacionadas;
- i) aprovar a aquisição, alienação, cessão ou a outorga de opção de compra ou venda de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Companhia ou de suas Controladas, envolvendo valor acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma série de operações num período de 12 (doze) meses;
- j) aprovar a concessão de mútuos ou empréstimos por parte da Companhia ou de suas Controladas para (i) Afiliadas da Companhia; e/ou (ii) empregados, acionistas ou não da Companhia, que sejam parte de plano de opção de compra de ações da Companhia com valor agregado superior R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma série de operações num período de 12 (doze) meses;
- k) aprovar investimentos e/ou desinvestimentos em bens de capital da Companhia e de suas Controladas que superem (i) o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação, sendo proibido o fracionamento de uma operação como forma de não atingir a alçada em questão; e (ii) o valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em uma série de operações num período de 12 (doze) meses;
- l) aprovar a celebração ou alteração de qualquer contrato com: (i) valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por operação, sendo proibido o fracionamento de uma operação como forma de não atingir a alçada em questão; e (ii) valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em uma série de operações num período de 12 (doze) meses;
- m) aprovar a criação de ônus em valor equivalente ao necessário à obtenção, pela Companhia, de qualquer modalidade de empréstimo ou financiamento na qualidade de devedora, ou a emissão de qualquer título de dívida pela Companhia superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em uma série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses;
- n) aprovar a contratação de seguros cujo prêmio seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

- o) deliberar sobre (i) aquisição, alienação ou oneração de participação da Companhia ou de suas Controladas em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas, e (ii) a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia ou por suas Controladas;
- p) definir o voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais das suas Controladas nas matérias mencionadas no Artigo 11, alíneas “a” a “d”;
- q) aprovar a formação de parcerias estratégicas, entendidas como toda e qualquer parceria: (a) com quaisquer terceiros que possa resultar na aquisição, compartilhamento, cessão ou alienação de tecnologias e processos relacionados ao objeto social da Companhia; (b) com fornecedores de insumos vitais para a execução do objeto social da Companhia;
- r) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive, mas não se limitando, a preço e prazo de integralização;
- s) deliberar sobre o estabelecimento de plano para aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- t) aprovar qualquer emissão de ações de Afiliadas da Companhia para qualquer Pessoa;
- u) nomear os auditores independentes da Companhia;
- v) aprovar a realização de negócios com Partes Relacionadas;
- w) aprovar a concessão de garantias pela Companhia e/ou pelas suas Controladas em favor de terceiros;
- x) eleger e destituir o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e fixar-lhes as funções;
- y) eleger e destituir os demais Diretores da Companhia e fixar-lhes as funções;

- z) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- aa) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras previamente a sua submissão à Assembleia Geral, e examinar os balancetes mensais e trimestrais;
- bb) instalar, definir a composição, coordenação, organização e regimentos internos dos Comitês Consultivos;
- cc) aprovar a contratação de consultores externos para assessorar os Comitês Consultivos;
- dd) aprovar a divisão da remuneração global entre os órgãos da Administração (Conselho de Administração, Diretoria e Comitês Consultivos) considerando proposta encaminhada pelo Diretor Presidente e acompanhada do parecer do Comitê de RH e Remuneração;
- ee) estabelecer a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês Consultivos, respeitada a proposta aprovada nos termos da alínea “dd)” acima;
- ff) aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;
- gg) aprovar a obtenção de registro de oferta pública de ações da Companhia;
- hh) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, bem como sobre a emissão de commercial papers e bônus de subscrição;
- ii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de Oferta Pública de Aquisição de Ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do BOVESPA MAIS;
- jj) aprovar a criação e autorizar qualquer modificação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; e

kk) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Parágrafo 1º. As operações previstas no Artigo 15, alíneas “i)” a “n)”, acima, que estejam previstas no plano anual de negócios da Companhia, serão consideradas previamente aprovadas pelo Conselho de Administração quando da aprovação do plano anual de negócios da Companhia, nos termos ali previstos, podendo a Diretoria celebrar os respectivos instrumentos independentemente de nova aprovação do Conselho de Administração, desde que os respectivos instrumentos estejam nos mesmo moldes e condições daqueles previstos no plano anual de negócios aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Exceto em relação às matérias previstas no Parágrafo 3º abaixo, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos membros presentes, não computados os votos em branco, e não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação, salvo na hipótese prevista no Parágrafo 4º do Artigo 13.

Parágrafo 3º. O quórum de deliberação das matérias abaixo listadas será de maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, devendo contar, necessariamente, com ao menos um voto favorável proferido por membro não indicado pelo Bloco de Controle ou pelos Acionistas Controladores da Companhia:

a) aquisição, alienação ou oneração de participação societária pela Companhia ou por suas Controladas que (i) envolva Parte Relacionada, ou (ii) que signifique mudança no Segmento Preponderante de Atuação da Companhia, entendido como Segmento Preponderante de Atuação da Companhia a pesquisa e desenvolvimento, produção e comercialização de insulina humana e outros biofármacos, ou (iii) que não seja relacionada ao objeto social da Controlada, e

b) aquisição, alienação ou oneração de Controle de Controladas desde que tal operação envolva valores superiores a 20% (vinte por cento) do ativo total da Companhia.

Artigo 16. Na omissão do presente Estatuto Social, aplicar-se-ão, no que couber, ao Conselho de Administração as disposições procedimentais da Lei das Sociedades por Ações aplicáveis às Assembleias Gerais.

Seção II Diretoria

Artigo 17. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 9 (nove) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, um Diretor de Tecnologia e, conforme aplicável, os demais serão um Diretor Comercial, um Diretor de Operações, um Diretor de Gestão de Processos e Informações, um Diretor Médico, um Diretor de Recursos Humanos e um Diretor Legal e de Compliance.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atender aos requisitos estabelecidos na lei e no Estatuto Social para o exercício de suas funções, observado ainda o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Em caso de vacância de cargo de Diretor Presidente será imediatamente convocada uma Reunião do Conselho de Administração para a eleição do substituto. No caso dos demais diretores, o Diretor Presidente cumulará o cargo do Diretor vacante até que o Conselho seja convocado para eleger seu substituto que completará o mandato do antecessor.

Parágrafo 4º. O mandato dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado em Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Os Diretores poderão cumular funções no âmbito da Diretoria.

Artigo 18. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro, sempre que os interesses sociais o exigirem, com antecedência mínima de 5

(cinco) dias, mediante carta com aviso de recebimento, fax ou mensagem eletrônica. A presença de todos os Diretores permitirá a realização das reuniões da Diretoria independentemente de convocação. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, devendo estar presentes o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, não computados os votos em branco, ressalvado que, no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro competente, assinadas por todos os Diretores presentes.

Artigo 20. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos e à orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Artigo 21. Compete, ainda, à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) cumprir o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- c) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- d) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores

independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

e) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, o plano de negócio, o cronograma financeiro e operacional, bem como o orçamento anual da Companhia e de suas Controladas;

f) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

g) apresentar, mensal e trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas Controladas.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente:

a) coordenar a ação dos demais Diretores;

b) dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e de suas Controladas, bem como das demais atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração;

c) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia e de suas Controladas;

d) convocar e presidir, isoladamente ou em conjunto, as reuniões da Diretoria;

e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;

f) selecionar e indicar ao Comitê de RH e Remuneração, caso em operação, candidatos aos cargos de Diretores, com exceção do Diretor Financeiro e de Relação com Investidores;

g) tomar ciência e monitorar as informações prestadas pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, bem como aos demais órgãos e instituições mencionados na alínea “n” do Parágrafo 2º abaixo;

h) propor a divisão da remuneração global aprovada pela Assembleia Geral entre os órgãos da Administração (Conselho de Administração, Diretoria e Comitês Consultivos) ao Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Comitê de RH e Remuneração;

i) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; e

j) exercer outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Financeiro: e de Relação com Investidores:

a) atuar juntamente com o Diretor Presidente na supervisão dos negócios e atividades da Companhia;

b) administrar e supervisionar as áreas contábil e fiscal da Companhia;

c) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área financeira da Companhia;

d) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros da Companhia no que se refere aos aspectos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais;

e) elaborar, em conjunto com o Diretor Presidente, a prestação de contas das atividades da Diretoria para encaminhamento ao Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras;

f) gerir os serviços de tesouraria da Companhia;

g) responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia;

h) acompanhar o orçamento financeiro, a gestão de ativos e fluxo de caixa da Companhia;

i) avaliar, acompanhar e supervisionar o orçamento financeiro, gestão de ativos, investimentos e fluxo de caixa das Controladas e coligadas da Companhia;

j) dimensionar o quadro de pessoal, juntamente com o Diretor Presidente, em conformidade com as necessidades funcionais;

k) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, bem como gerenciar seu relacionamento com instituições financeiras em geral;

l) participar da elaboração e do controle do plano de negócios e do orçamento anual;

m) divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia;

n) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil, entidades administradoras de mercados organizados de valores mobiliários, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;

o) executar e acompanhar a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante;

p) revisar e coordenar a elaboração do formulário de referência da Companhia, bem como demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável às companhias abertas;

q) tomar todas as providências necessárias para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e

r) exercer outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, em especial o previsto nos parágrafos abaixo, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá a:

a) quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou

b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo 6º abaixo; ou

c) 2 (dois) procuradores em conjunto constituídos na forma do Parágrafo 6º abaixo.

Parágrafo 1º. A representação da Companhia caberá isoladamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na prática dos atos previstos no Artigo 21, Parágrafo 2º, alínea “n)”, acima.

Parágrafo 2º. Para a prática dos atos listados abaixo, a representação da Companhia caberá isoladamente ao: (i) Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; ou (ii) procurador, constituído na forma do Parágrafo 6º abaixo, desde que a prática de referidos atos não gere e não possa gerar obrigações pecuniárias para a Companhia:

a) requisitar e retirar talões de cheque;

b) atuar perante as Receitas Fazendárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza; e

c) atuar perante Instituições Financeiras, de Direito Privado ou Público, sendo vedada a assunção de obrigação de qualquer natureza.

Parágrafo 3º. Para a prática dos atos listados abaixo, a representação da Companhia será realizada nos termos das alíneas “a” ou “b” do caput deste Artigo, devendo contar necessariamente com a presença: (i) do Diretor Financeiro e de Relação com Investidores em conjunto com outro Diretor ou procurador, constituído na forma do Parágrafo 6º abaixo; ou (ii) do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor ou procurador, constituído na forma do Parágrafo 6º abaixo; para a prática dos seguintes atos:

a) celebrar contratos e/ou assumir obrigações de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses;

b) assinar, emitir e endossar cheques, notas promissórias ou outros títulos de crédito, endossar ou aceitar duplicatas ou outros títulos de crédito de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses;

c) dar e receber quitação e exoneração de obrigações cujos valores alcancem, de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses;

d) realizar transferências bancárias ou pagamentos bancários, inclusive por meio eletrônico, para contas bancárias de titularidade diversa da Companhia, inclusive entre sociedades participantes do mesmo grupo societário/econômico, cujos valores alcancem até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses;

e) aprovar a realização de investimento e/ou desinvestimento em bens de capital cujos valores alcancem até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e

f) celebrar os instrumentos relativos às operações previstas no Artigo 15, alíneas “i)” a “n)”, acima, na forma do Artigo 15, Parágrafo 1º, acima.

Parágrafo 4º. Os atos indicados acima cujos valores sejam superiores aos estabelecidos nas alíneas “a” a “e” acima, dependerão de aprovação prévia pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 5º. Para fins de cômputo de valores individuais ou agregados inerentes a questões inter-relacionadas (não previstas no plano anual de negócios ou não contratadas anterior e regularmente) a serem considerados para verificação de necessidade de anuência do Conselho de Administração nos termos do Parágrafo 3º acima, incluindo e considerando-se a representação da Companhia por Diretores e/ou procuradores autorizados, deverão ser computados e considerados cumulativamente as obrigações e atos praticados pelos Diretores e/ou procuradores.

Parágrafo 6º. Os mandatos em nome da Companhia somente poderão ser outorgados mediante assinatura de 2 (dois) Diretores, exceto aqueles para fins judiciais, os quais poderão ser outorgados por 1 (um) Diretor, isoladamente. Os mandatos deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles outorgados para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a até 1 (um) ano.

Parágrafo 7º. Ressalvado o disposto no item “i)” do Parágrafo 3º acima, para a celebração dos atos constantes do Parágrafo 1º, do Parágrafo 2º e do Parágrafo 3º, a outorga do mandato de, ao menos, um dos procuradores, deverá contar com a assinatura do Diretor Financeiro e de Relação com Investidores. Os instrumentos de mandato deverão enumerar, de forma específica, os poderes outorgados, não sendo admitidas procurações com outorga de poderes genéricos.

Parágrafo 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Companhia, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal terá caráter não permanente, sendo instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos previstos em lei.

Parágrafo 2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio.

Parágrafo 3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 6º. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da Pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º (segundo)

grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente.

Parágrafo 7º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 9º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos presentes.

CAPÍTULO VI COMITÊS CONSULTIVOS

Artigo 24. A Companhia poderá contar com comitês consultivos de apoio à Administração com o objetivo de incorporar experiências e especialidades na gestão da Companhia (“Comitês Consultivos”), incluindo, mas não se limitando, os seguintes Comitês Consultivos: (a) Comitê de Estratégia; (b) Comitê de Novos Negócios; (c) Comitê de RH e Remuneração; (d) Comitê de Finanças; (e) Comitê de Auditoria; (f) Comitê de Fabricação e Tecnologia; (g) Comitê de Corporate Affairs e Relações Institucionais; e (h) Comitê de Assuntos Médicos e Regulatórios. O Conselho de Administração definirá a época de instalação de cada um dos Comitês Consultivos, determinando sua composição, remuneração, coordenação e outras questões específicas.

Parágrafo 1º. Para permitir o bom funcionamento dos Comitês Consultivos, a Administração da Companhia manterá os membros dos Comitês Consultivos permanentemente informados acerca do andamento dos negócios sociais da Companhia, de suas operações em curso e dos negócios a realizar. Os Comitês Consultivos, por sua vez, deverão permanentemente prestar contas ao Conselho de Administração, com o envio de relatórios periódicos sobre os trabalhos e assuntos em andamento ou a serem desenvolvidos, bem como atas das reuniões dos respectivos Comitês Consultivos, devendo seus membros, sempre que solicitado,

comparecer às Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração e prestar informações.

Parágrafo 2º. Os membros dos Comitês Consultivos poderão ou não ser remunerados, de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração. Caso um membro de qualquer dos Comitês Consultivos já seja remunerado de alguma forma pela Companhia, seja salário, pró-labore, ou qualquer outra forma de contraprestação paga pela Companhia pelos serviços prestados a esta, será vedada a percepção de remuneração por este membro em razão das funções exercidas no Comitê Consultivo. Em hipótese alguma um membro de um Comitê Consultivo poderá receber remuneração por ocupar referido cargo, caso já receba remuneração na qualidade de membro do Conselho de Administração, da Diretoria ou de outro Comitê Consultivo da Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 3º. As atribuições e reuniões de cada Comitê Consultivo serão gerenciadas por um dos seus membros, escolhido por maioria dos votos dos membros do respectivo Comitê Consultivo.

Parágrafo 4º. Os Comitês Consultivos poderão, mediante recomendação da maioria dos seus membros, solicitar a contratação de consultores externos para assessorá-los nos seus trabalhos, a qual deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Poderão comparecer às reuniões de cada um dos Comitês Consultivos, na qualidade de observador, com direito a voz, porém sem direito a voto, o Diretor Presidente da Companhia e eventuais observadores indicados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º. Os Comitês Consultivos não terão poder deliberativo ou de gestão, e serão destinados a auxiliar o Conselho de Administração no exercício de suas funções. As recomendações dos Comitês Consultivos não vincularão, de forma alguma, a Companhia ou qualquer órgão de sua administração.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 25. O exercício social terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras

relativas ao exercício social encerrado, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na lei.

Parágrafo 2º. A Companhia deverá levantar balancetes mensais e trimestrais, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório abaixo referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, observado o disposto no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- c) o saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, deverá ser distribuído como dividendo, nos termos do Parágrafo 6º, do Artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 3º. Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 27. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

CAPÍTULO VIII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO BOVESPA MAIS

Artigo 28. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas deste Capítulo VIII que não estejam expressamente definidos neste Estatuto Social terão os significados previstos no Regulamento do BOVESPA MAIS.

Artigo 29. A Alienação de Controle da Companhia, direta ou indiretamente tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do BOVESPA MAIS, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único. A oferta pública referida neste Artigo 29 será exigida ainda:

a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

b) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a

declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 30. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

a) efetivar a oferta pública referida no Artigo 29 acima; e

b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as Pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 31. A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS.

Artigo 32. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS.

Artigo 33. Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 35 a seguir, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 34. A saída da Companhia do BOVESPA MAIS deverá ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral; e (ii) comunicada à B3 por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 1º. Caso seja deliberada a saída da Companhia do BOVESPA MAIS para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do BOVESPA MAIS, ou em

virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA MAIS no prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 2º. O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no Parágrafo 1º acima se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo 3º. O Acionista Controlador poderá, ainda, ser dispensado de proceder à oferta pública, referida no Parágrafo 1º acima, se a Companhia sair do BOVESPA MAIS em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da B3 denominados BOVESPA MAIS – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária, tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no Parágrafo 2º acima, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante:

a) anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou

b) deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada sem segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 35. O laudo de avaliação referido no Artigo 33 e no Parágrafo 1º do Artigo 34 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do

Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

Parágrafo Único. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 36. A Alienação de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do BOVESPA MAIS obrigará o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, a oferecer aos demais acionistas detentores de ações ordinárias a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às Alienações de Controle previstas na Seção VIII do Regulamento do BOVESPA MAIS.

Artigo 37. A saída da Companhia do BOVESPA MAIS em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 35 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste Artigo.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

Artigo 38. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos,

das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, na lei aplicável, no Estatuto Social da Companhia, em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS, do Regulamento de Sanções, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS (“Litígio”).

Parágrafo 1º. Quaisquer Litígios deverão ser comunicados por escrito por uma parte à outra e as partes envidarão seus melhores esforços para dirimi-los de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contado da data do recebimento da comunicação aqui mencionada.

Parágrafo 2º. Não havendo acordo, tal Litígio será dirimido pela Câmara de Arbitragem do Mercado de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3 (“Regulamento da Câmara”).

Parágrafo 3º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros fluentes na língua portuguesa, escrita e falada, devendo um deles ser indicado pelas partes integrantes do polo ativo, em conjunto, um pelas partes integrantes do polo passivo, em conjunto, e o terceiro nomeado pelos dois primeiros árbitros, sendo certo que este último árbitro presidirá o tribunal arbitral. Caso os dois primeiros árbitros não cheguem a um consenso com relação à indicação do terceiro árbitro no prazo de 15 (quinze) dias, referido árbitro deverá ser indicado pelo presidente da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo 4º. A arbitragem realizar-se-á na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em caráter confidencial e na língua portuguesa.

Parágrafo 5º. Na maior amplitude facultada por lei, as partes renunciam ao direito de ajuizar quaisquer recursos contra, inclusive, mas sem limitação, a sentença arbitral, bem como de arguir quaisquer exceções contra sua execução. A execução do laudo arbitral poderá ser pleiteada a quaisquer tribunais competentes, sendo que a sentença arbitral deverá ser proferida em território brasileiro e terá caráter definitivo, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

Parágrafo 6º. Para fins exclusivamente de qualquer medida coercitiva ou procedimento cautelar, de natureza preventiva, provisória ou permanente, as partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo 7º. Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das partes individualmente, todas as demais despesas e custos de arbitragem serão suportados por qualquer uma das partes ou por ambas, conforme o tribunal arbitral venha a determinar.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 39. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido pelos acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40. Os acionistas e, no que aplicável, a Companhia e os administradores, respeitarão os termos e condições de acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia. É expressamente vedado aos integrantes da mesa Diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração: (i) acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo de acionistas; ou (ii) acatar declaração de voto de qualquer membro do Conselho de Administração eleito nos termos de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da social, que for proferida em desacordo com o que tiver ajustado no referido acordo de acionistas; sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.

* _ * _ * _ *